

DIARIO OFFICIAL



REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII-5.º DA REPUBLICA-N. 59

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA-1 DE MARÇO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 22 de fevereiro ultimo

Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de *Queluz*

67º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, Tobias de Freitas Novaes Filho ;

Tenente, Ernesto dos Santos Pinto ;

Alferes, José Rodrigues Freire e João Ribeiro Junqueira.

2º esquadrão — Capitão, Francisco Pinto dos Santos Junior ;

Tenente, Manoel Francellinó de Almeida Passos Telles ;

Alferes, José Pinto Monteiro e Antonio Rebello Bittencourt.

3º esquadrão — Capitão, Emiliano de Freitas Novaes ;

Tenente, Belarmino Soares do Prado ;

Alferes, Paulino Alves Leite e João Paulino Ribeiro.

4º esquadrão — Capitão, Antonio Soares de Souza ;

Tenente, Francisco da Cunha Lisboa ;

Alferes, Joaquim José Monteiro e Manoel Rebello Bittencourt.

13º batalhão da reserva

1ª companhia—Capitão, Antonio da Silva Novaes ;

Tenente, Januario Moreira de Toledo ;

Alferes, Luiz Barboza Junqueira e José Soares Rodrigues.

2ª companhia — Capitão, Antonio Paulino Ribeiro ;

Tenente, Antonio Salustiano Rebello ;

Alferes, Domingos da Silva Neves e João Pinto da Silva.

3ª companhia — Capitão, João da Cunha Lisboa ;

Tenente, José da Silva Neves ;

Alferes, Getúlio Benjamin da Cunha Lisboa e Antonio Carlos da Silva.

4ª companhia — Capitão, João Evangelista Junqueira ;

Tenente, Antonio João dos Santos ;

Alferes, José Monteiro Guimarães e Francisco Antonio da Silva.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Capital

Commando superior

Estado-maior—Majores ajudantes de ordens Bernardino de Senna Pontual, Carlos da Silva Fadas, Horacio de Aquino Fonseca e Manoel Leiros.

1ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante de ordens, Jacome Tasso Junior.

1ª brigada de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Joseph Aure.

2ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante de ordens, Abel da Silva Guimarães ;

Capitão-assistente, José Antonio da Costa Fernandes.

5º batalhão de infantaria

Major-fiscal, João Benigno da Silva.

6º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, José Fiusa de Oliveira.

7º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Manoel Silvestre Ferreira Bastos.

8º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Fernando Pereira da Silva ;

Major-fiscal, Enéas do Rego de Barros Falcão.

Brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Joaquim de Aquino Fonseca.

3º corpo de cavallaria

Major-fiscal, Jo é Maria Bröckenfell Vieira da Silva.

Brigada de artilharia

Estado-maior—Coronel commandante, Antonio da Cunha Ferreira Baltar ;

Capitão ajudante de ordens, bacharel Júlio Clemente de Faria ;

Capitão assistente, Antonio Joaquim de Sant'Anna ;

Major cirurgião, Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.

1º batalhão de artilharia

Tenente-coronel commandante, Francisco José Jayme Calvão.

2º batalhão de artilharia

Tenente-coronel commandante, Antonio Luiz dos Santos ;

Major fiscal, Cândido Affonso Moreira.

3º batalhão de artilharia

Tenente-coronel commandante, Arthur Gonçalves Ferreira Cascão ;

Major fiscal, Luiz José da Silva Guimarães Junior.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de *Quixeramobim*

28º batalhão de infantaria

Major fiscal, Epiphanyo Artudylo Busson.

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de *Castro*

Commando superior — Major ajudante de ordens, Demosthenes da Silveira Lobo Junior.

— Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO I

Comarca de *Pindamonhangaba*

No mesmo posto, o tenente-coronel José Francisco Homem de Mello.

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de *Regeneração, antiga Amarante*

No posto de coronel, o tenente-coronel Juvenal José Leal.

Comarca de *Valença*

No posto de tenente-coronel, o major, Antonio José Leite Pereira.

— Concedeu-se melhoramento de reforma no posto de coronel ao tenente-coronel reformado da guarda nacional da comarca de Jundiáhy, no estado de S. Paulo, José Antonio da Cruz.

— Foi transferido para a reserva, ficando aggregado ao 1º batalhão da guarda nacional da capital do estado do Rio de Janeiro, o tenente-cirurgião do 6º batalhão de infantaria da mesma guarda da comarca de Larangeiras, no estado de Sergipe, Pedro Severiano Dantas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 23 de fevereiro ultimo:

Concedeu-se *exequatur* nos termos do decreto n. 7777 de 27 de julho de 1880, ás sentenças civis do form 1 de partilhas passados pelo juiz de direito da 2ª vara da comarca do Porto, no reino de Portugal, a favor de D. Maria Rosa e D. Custodia de Jesus Garcia, na qualidade de herdeiros de seu fallecido tio Henrique Miguel Garcia ;

Concedeu-se um anno de licença ao capitão assistente da brigada de cavallaria da guarda nacional desta capital Miguel Fernandes Barros, para ausentar se da Republica, visto ter sido nomeado escripturario da superintendencia geral de immigração na Europ ;

Concedeu-se dispensa do *lapse* de tempo para o alferes da 4ª companhia do batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, Oscar Gaudio, averbar no commando superior a respectiva patente ;

Declarou-se que os officiaes da guarda nacional nomeados e promovidos por decretos de 17 de janeiro ultimo, foram :

Para o batalhão de artilharia de posição 2ª bateria—1º tenente o 2º Antonio Augusto Lopes da Costa Junior.

3ª bateria—2º tenente, Norberto Macedo,

1º batalhão da reserva

1ª companhia—Tenente, o alferes Henrique José Serrão.

3ª batalhão da reserva

2ª companhia—Alferes, Angelo Rosas.

Declarou-se que por decreto de 6 de janeiro deste anno foram nomeados para a guarda nacional da capital do estado do Rio de Janeiro, os seguintes cidadãos, e não como foi escripto no referido decreto e publicado no *Diario Official* :

1º batalhão de infantaria

2ª companhia—Tenente, Julio Fabio de Oliveira.

23º batalhão da reserva

1ª companhia—Tenente, Manoel José Pereira Dias de Andrade Junior.

3ª companhia—Capitão, Sebastião Augusto de Amorim Lisboa.

34º batalhão de infantaria

Tenente-quartel-mestre, Guilhermino José da Silva.

1ª companhia—Alferes, João de Castro Lima e Silva.

3ª companhia—Tenente, Eduardo Ignacio de Vargas ;

Alferes, Alcibiades Villar.

4ª companhia—Victor Manoel Vieira da Cunha e Horacio Roberto Corrêa.

49º batalhão de infantaria

Tenente-secretario, José Pires Domingues Filho.

1ª companhia—Alferes, Antonio Fernandes Villas.

2ª companhia—Tenente, Juvenal Martins da Veiga.

Expediente do dia 27 de fevereiro de 1893

Transmittiu-se ao pretor da 1ª pretoria, para os fins convenientes, o termo de obito do subdito italiano Colluci Domingos, occorrido a bordo do paquete nacional Santos, em viagem do estado de Santa Catharina para o do Rio Grande do Sul.

— Comunicou-se ao general commandante da brigada policial desta capital, para os devidos effectos, que por decretos de 21 do corrente:

Foi nomeado o tenente honorario Antonio da Costa Porto para o lugar de cirurgião dentista da mesma brigada;

Foram transferidos do lugar de thesoureiro da referida brigada para o de 1º auxiliar da contadoria o major Francisco Antonio dos Santos, e deste para aquelle lugar o major graduado Antonio Joaquim Vieira.

Requerimentos despachados

Dia 25 de fevereiro de 1893

Bacharel Bazilisso da Silva Caldas.—Não cabe ao governo providenciar; use o petitorio, querendo, dos recursos judiciais, que lhe facultam a Constituição e o decreto n. 843 de 11 de outubro de 1890.

Dia 27

Major Joaquim de Freitas Malta.—Não depende de guia o pagamento de direitos da nomeação de official da guarda nacional.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 23 de fevereiro de 1893

Solicitou-se:

Do Ministerio da Marinha, para que seja e te ministerio indemnizado da quantia de 193\$232, proveniente do serviço de desinfecção e fornecimentos feitos pelo almoxarifado do lazareto da Ilha Grande, ao vapor nacional Barra do Rio Grande, nos dias 31 de outubro e 2 de dezembro do anno passado.

Do Ministerio da Fazenda:

Para que seja annullada nas despesas da verba —Casa de Correção—do exercicio passado, da quantia de 2.207\$385, importancia do material empregado nas manufacturas, fornecidas em dezembro do anno findo, a diversas repartições;

Para que seja pago pela Alfandega de Sergipe o ordenado a que tem direito o juiz de direito Gumarsindo de Araujo Bessa, a contar de 28 de novembro de 1891 a 28 de abril de 1892, prazo que lhe foi marcado para reassumir o exercicio da vara do juiz dos casamentos do referido estado. — Deu-se conhecimento ao inspector daquella alfandega.

Para que sejam pagas as contas, relativas ao anno passado:

De 60\$, da taxa de esgoto, correspondente ao 2º semestre, dos predios da rua do Passeio n. 44 e Ladeira da Conceição n. 1, a cargo deste ministerio;

De 910\$, de fornecimentos feitos a esta secretaria por Mathieu Caubit;

De 330, do gaz consumido na Inspectoria Geral de Saude dos Portos, durante o 4º semestre;

De 335\$, pelo serviço de esgoto prestado, durante o 2º semestre, pela companhia City Improvements aos proprietarios nacionais a cargo deste ministerio;

De 300\$, de alugueis do predio da estrada velha da Tijua em que funciona um posto policial, relativos ao 2º semestre.

— Remetteu-se ao Tribunal de Contas, para os devidos effectos, copia do decreto de 11 do corrente, que reformou no posto de tenente o official da brigada policial desta capital Candido Hyppolito de Azeredo Coutinho.

— Comunicou-se ao mesmo tribunal:

Que o ordenado do juiz de direito em disponibilidade, Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, deve ser pago pelo Thesouro Federal e não pela delegacia fiscal, em S. Paulo, como foi declarado no aviso n. 522 de 28 do mez findo;

Que, tendo sido approvadas as contas com que o thesoureiro da Academia Nacional de Medicina justificou o emprego da quantia de 2.000\$, que recebeu para auxilio das despesas da referida academia, no exercicio passado, a elle deve ser entregue igual quantia, para o mesmo fim, no corrente exercicio. — Deu-se conhecimento ao presidente da academia.

Directoria do Interior

Expediente do dia 29 de fevereiro de 1893

Foi naturalizado cidadão brasileiro o francez Alphonse Roche.

RELAÇÃO DOS PAPEIS REMETTIDOS Á PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL EM 22 DE FEVEREIRO DE 1893

Morro do Castello

Relatorio da commissão encarregada dos trabalhos preparatorios para o arrazamento do morro do Castello, de 25 de junho de 1859, informado pela secretaria em 20 de julho de 1859;

Memorial, sem data e sem assinatura, de proprietarios de turmas no morro do Castello;

Rascunhos de estipulações para o arrazamento dos morros do Castello e do Santo Antonio, com uma carta de José Vicente Jorge, de 21 de maio de 1873 e diversas notas;

Petição de Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro, de 29 de setembro de 1873, com uma copia do decreto n. 5337 de 16 de julho de 1873;

Petições de Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro, de 5 de agosto de 1874 e 21 de junho de 1876, informada pela secretaria em 3 de julho de 1876.

Morro de Santo Antonio

Carta dirigida ao conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira pelo director geral da secretaria do imperio José Vicente Jorge, em 19 de janeiro de 1872, com os seguintes documentos:

1º, relação dos individuos que possuiram terrenos no morro de Santo Antonio e venderam ao Estado, com os preços das vendas;

2º, proposta do commendador Fernandes Pinheiro, informada pela secretaria em 9 de outubro de 1872;

3º, proposta dos engenheiros Silva e Pittanza;

4º, copia do termo de arrendamento feito a Bartholmeo Corrêa da Silva do terreno á rua da Guarda Velha, fronteiro á secretaria do imperio;

5º, parecer do engenheiro Bento José Ribeiro Sobragy;

6º, requerimento do commendador Thomaz Xavier Ferreira Menezes, de 16 de maio de 1872;

7º, officios do director da 2ª secção das Rendas Publicas, de 15 e 25 de abril de 1864;

8º, requerimento, de 13 de junho de 1866, do padre Janrard, informado pela Directoria Geral das Rendas Publicas, em 18 e 22 de junho e 11 de julho de 1866;

9º, officio da Directoria de Terras Publicas e Colonização, de 2º de agosto de 1861, com um memorial do padre Janrard;

10, copia do aviso do Ministerio da Fazenda, de 12 de agosto de 1861;

11, informação da Directoria Geral das Rendas Publicas, de 9 de agosto de 1861;

12, officio do director da Camara dos Deputados, de 6 de agosto de 1861;

13, copia do Ministerio da Fazenda, de 15 de julho de 1861;

14, officio da inspecção geral das obras publicas, de 3 de julho de 1861;

15, informação da 2ª sub-directoria das Rendas Publicas, de 25 de maio e 3 de junho de 1861;

16, requerimento do padre Janrard, de 17 de dezembro de 1860, informado e despachado;

17, aviso do Ministerio do Imperio, de 9 de novembro de 1860, informado pela 2ª sub-directoria das Rendas Publicas, em 14 do mesmo mez (está junto um requerimento do padre Janrard, de 8 de maio de 1861);

18, memorial do padre Janrard, informado em 13 de novembro de 1860;

19, diversas notas e recados;

20, planta do morro de Santo Antonio.

Morro de Santos Rodrigues

Avisos:

Do Ministerio da Justiça:

De 11 de setembro de 1875, com copia do officio, da mesma data, da Inspectoria das Obras Publicas;

De 30 de setembro de 1875, com copias dos officios do director da Casa de Correção, de 7 de junho de 1873, 14 de fevereiro de 1874 e 28 de setembro de 1875 e com o officio, tambem por copia, da Inspectoria de Obras Publicas, de 20 de setembro de 1875;

Officios:

Do engenheiro Francisco Pereira Passos, de 2 de junho de 1876;

Do engenheiro Christiano P. de A. Coutinho, de 19 de outubro de 1876 e 5 de fevereiro e de 12 de abril de 1877;

Informações da secretaria, de 21 de outubro de 1875.

Primeira Secção da Directoria Geral do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de 22 de fevereiro de 1893. — O director de secção, *Tristão de Alencar A. aripe Junior*.

Directoria da Instrucção

Expediente do dia 23 de fevereiro de 1893

Solicitou-se do Ministerio das Relações Exteriores que autorisasse aos nossos ministros em França, na Allemanha e na Italia a agradecerem aos Srs. Laviz Liard, director do ensino superior em França, conselheiro da La Croix, que exerce cargo identico no Imperio Allemão, e Alfredo Gauthier, decano da Faculdade de Direito de Genebra, o valioso concurso que prestaram ao Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães para o bom exito das convenções celebradas pelo mesmo doutor para troca de publicações entre as respectivas instituições de ensino.

— Comunicou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que foi approvado o contrato celebrado com o cidadão Armando de Araujo para a preparação de peças de cera ou outra materia apropriada, destinadas ao museo anatomo-pathologico daquelle faculdade.

Dia 25

Declarou-se ao commisarario fiscal dos exames geraes de preparatorios do estado de Sergipe, em solução ao officio n. 13 de 30 de janeiro ultimo que deixaram de acompanhar o mesmo officio as provas escriptas dos estudantes Alfredo Lobão e Alfredo Accelli do Prado no exame de historia natural e João Baptista de Barros Pimentel Filho no de physica e chimica os quaes consta terem sido approvados, devendo providenciar sobre a remessa das mesmas provas.

— Remetteram-se ao director do Primeiro Externato do Gymnasio Nacional os requerimentos de Euclides Alves de Freitas e Thronoz Antonio Teixeira, visto ser de sua competencia o assumpto de que elles tratam, seguindo o disposto no art. 12 do regulamento que baixou com o decreto n. 1194 de 23 de dezembro de 1892.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Instrução — 1ª seção — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1893.

Aproveitando vossa aptidão e reconhecida proficiência, resolveu o governo incumbir-vos de estudar a actual organização e desenvolvimento das aulas do mesmo estabelecimento para immediatamente depois do prazo em que terminarem os exames geraes de preparatórios a que alli se está procedendo e que não deverá ir além de 1 de abril proximo futuro, como também abrir nova inscripção aos exames de admissão, espaçando igualmente a época destes, a exemplo do que se praticou no anno findo. — Identica autorisação ao director do 2º externato do mesmo gymnasio.

— Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda que, em officio de 23 do corrente, participou o Dr. Domingos de Araujo e Silva, lente da Escola Polytechnica, que, no impedimento dos tres lentes mais antigos, e de conformidade com o art. 2º do código approvado por decreto n. 1159 de 3 de dezembro proximo findo, assumiu a direcção interina da mesma escola.

— Remetteram-se :

Ao director do 2º Externato do Gymnasio Nacional o requerimento de Valeriano Cesar de Lima, visto ser da competencia do mesmo director o assumpto de que elle trata, segundo o disposto no art. 12 do regulamento que baixou com o decreto n. 1194 de 28 de dezembro de 1892 ;

Ao director do 2º externato do mesmo gymnasio os requerimentos do Dr. Guilherme Affonso de Carvalho e José Joaquim Pereira da Silva, visto ser também o assumpto da competencia do mesmo director, conforme o decreto citado.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Desembargador José da Motta de Azevedo Corrêa, pedindo prorrogação do prazo que lhe foi concedido para provar achar-se quite para com a Fazenda Nacional quanto ao sello e emolumentos de suas nomeações. — Como requer.

João Miguel dos Santos, guarda da Alfandega do estado de Pernambuco, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saúde. — Concedido.

Francisco Marçal Coelho Junior, pedindo o levantamento da fiança que prestou a favor do ex-servido da extinta mesa de rendas de Mangaratiba, Benevenuto Pedro Pinto dos Santos. — Seja presente ao Tribunal de Contas.

Cypriano Gonçalves da Silva Junior, pedindo o levantamento da fiança que prestou a favor do ex-administrador da extinta mesa de rendas de Mangaratiba, José da Silveira Sampaio. — Seja presente ao Tribunal de Contas.

Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, sub-director do Tribunal de Contas, pedindo o auxilio da ajuda de custo a que tem direito, na forma da lei. — Pague-se.

Bacharel Eugenio de Valladao Catta Preta, pedindo por certidão *verbo ad verbum* o teor das avaliações que precederão a venda em publico leilão dos predios sitos á rua Conselheiro Saraiva ns. 14, 16, 18, 20, 22 e 24 e á travessa da mesma rua ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. — Certifique-se.

Antonio Ferreira Coelho, recorrendo do despacho da Recebedoria, que indeferiu o seu pedido de relevação da multa de 200\$, que lhe foi imposta por infracção do regulamento do imposto do fumo. — Indeferido, visto estar justificada a imposição da multa.

Manoel dos Santos Ramalho, recorrendo do despacho da Recebedoria, que indeferiu o seu pedido de relevação da multa de 200\$, que lhe foi imposta por infracção do regulamento do imposto do fumo. — Indeferido, visto estar justificada a imposição da multa.

D. Amelia Augusta Miller e D. Ursula da Gloria Miller, pedindo o supprimento da licença que devia preceder á compra da terça parte do predio n. 237 da rua de Santo Christo dos Milagres, bem como da terça parte do dominio util do terreno accrescido do de marinha fronteiro ao mesmo predio, que compraram a Manoel Rodrigues Miller. — Requite-se da Intendencia Municipal o processo de aforamento dos referidos terrenos, e os supplicantes provem o direito que Manoel Rodrigues Miller tem á terça parte do dominio util dos mesmos terrenos.

Alfredo de Gusmão Coelho, fiscal do governo junto ao Banco de Credito Predial Urbano, pedindo o pagamento dos seus honorarios, que não re cebe desde 23 de agosto de 1892, por não ter o mesmo banco recolhido ao thesouro a quota destinada ao pagamento da fiscalisação. — Officieu-se ao banco convidando-o a entrar para o thesouro com a importancia dos vencimentos do fiscal.

João Antonio Borges, inventariante de Fernando Alves e sua mulher, pedindo licença para transferir o dominio util do terreno accrescido ao de marinhas fronteiro ao predio n. 13 da praia Formosa. — Exhibido o alvará, passe-se a licença, nos termos dos pareceres.

Mathias Fernandes da Costa e João Pereira de Lemos Torres, offerecendo o primeiro 1:250\$ pelo arrendamento, por dois annos, da pedreira situada no lugar denominado Petropolis, da fazenda de Santa Cruz, e o segundo offerecendo 500\$ annuaes, por tres annos, pela mesma pedreira. — Aceito a proposta de Mathias Fernandes da Costa.

D. Joaquina do Espirito Santo Fonseca e Candido Basilio Cardoso Pires, pedindo por aforamento oito braças de terreno da fazenda de Santa Cruz, sito na estrada que vae para o Curral Falso. — Aceito a proposta de D. Joaquina do Espirito Santo Fonseca, em vista dos pareceres.

Companhia Industrial Pernambucana, pedindo que na isenção de direitos que lhe foi concedida sejam comprehendidas as 150.000 telhas de barro que mandou vir em logar das de ferro galvanizado, que se acham mencionadas na relação. — A isenção concedida foi para material de que não havia similhar produzido nas fabricas nacionaes, não podendo, portanto, ser autorizada a substituição.

Santa Casa da Misericórdia da capital do estado do Rio Grande do Sul, pedindo isenção de direitos para os productos chimicos e pharmaceuticos, drogas, utensilios, etc. que importar para supprimento de sua pharmacia. — Expeça-se ordem.

D. Josephina Carolina, Ignacio de Andrade, Thomaz Joaquim do Nascimento, Manoel Rodrigues Chaves, Luiz Telles de Menezes e Manoel de Souza Coutinho, pedindo por aforamento terrenos em Santa Cruz. — Indeferidos, em vista do parecer.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1893

L. Gonthier. — Averbê-se a mudança, corrigindo-se o valor locativo de accordo com o recibo apresentado.

Bruno & Comp. — Dê-se.

Damaso da Silva. — Sim, paga a multa de 30\$000.

Guilherme Augusto Medeiros Rocha. — Idem. Mattos & Cunha. — Fica multado em 50\$000. Lino de Moraes Gonçalves & Comp. — Sim, paga a multa regulamentar.

Conselheiro Francisco de Paula Mayrink. — Indeferido em vista do § 3º do art. 1º do regulamento de outubro de 1878.

José da Silva Figueiredo Junior. — Sim e avise-se.

José Arnaldo de Almeida Stahlembrechr e outro. — Não tem logar o requerido.

Antonio Ribeiro Pinheiro. — Prove ter effectuado o casamento no regimen da communhão.

B. T. Dias Torres, de Seabra & Comp. — Mostre-se quite.

Antonio José Cabral e outro. — Não satisfiz a exigencia.

Maria Rufina da Conceição. — Não satisfiz.

Manoel Teixeira da Souza Carnevalheira. — Satisfiz a exigencia.

José Francisco da Rocha. — Note-se.

Machado & Trigo. — Sim, como se informa.

Victorina Maria da Conceição o Araujo. — Idem.

Bento da Rocha Cabral. — Dequizam-se quatro mezes em 1892.

F. Ribeiro Dantas. — E imine-se.

Alberto de Almeida & Comp. — Idem.

Dr. Joaquim Duarte Martinho. — Transfira-se.

Balbina Julia de Carvalho. — Idem.

Maria Julia da Silva. — Idem.

Theodulo Pupo de Moraes. — Idem.

Antonio Joaquim de Lima Coelho. — Idem.

Conselheiro Francisco de Paula Mayrink. — Idem.

Salvano & Gutierrez. — Idem.

Francisco Pinheiro da Silva & Comp. — Idem.

Albano Franco de Mattos. — Idem.

Manoel Garcia. — Idem.

Julio de Araujo Figueiredo. — Idem.

Adolpho Christino Dezenard Junior. — Idem.

Alfredo Dédique Armando. — Idem.

Jeronymo José de Freitas. — Idem.

Paulino Manoel Gomes. — Idem.

João Pereira da Silva. — Idem.

Luiz Pinheiro. — Idem.

Manoel Pinto. — Idem.

João Borges. — Transfira-se de accordo com a informação.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 11 de fevereiro de 1893

Ao quartel general, communicando ter cessado em 2 do corrente a commissão em que se achavam o 1º tenente Fernando de Castro Jauffret e guarda-marinha Honorio de Lamare Koeler, de escolher no littoral do estado de Pernambuco local apropriado ao estabelecimento de um lazareto e organizar a respectiva planta e orçamento, e autorizando o mesmo quartel general a louvar os mencionados officiaes pela proficiencia, zelo e promptidão com que desempenharam a referida commissão. — Communicu-se á Contadoria.

— Ao Ministerio da Fazenda, remetendo cópia da informação prestada pela Contadoria da Marinha sobre o estado da verba — Quartel general — do exercicio de 1892.

— Ao presidente do estado do Ceará, accusando o recebimento de um exemplar do regulamento de tres secretarias do mesmo estado e da junta commercial.

— Ao mesmo, accusando o recebimento do exemplar da lei n. 37 de 1 de dezembro do anno proximo passado, que organisou a justiça do mesmo estado.

— A Contadoria, autorizando-a a mandar organizar o competente processo para a entrega ao ex-apprendiz marinheiro Luiz Gonzaga da Costa da importancia de 96\$000, proveniente do seu peculio que se achou recolhido á mesma contadoria, conforme declarou o quartel general da marinha em officio n. 107 de 2 do corrente.

— A mesma, autorizando a mandar abonar ao 1º tenente da armada reformado Miguel Carlos Corrêa Lemos a quantia de 187\$200 por elle despendida com a sua passagem do porto desta capital ao de Montevideo no desempenho da commissão de que foi incumbido por este ministerio.

— A' contadoria, communicando que o inspector do Arsenal de Marinha desta capital declara em officio de 6 do corrente que a polvora de que trata a conta que se lhe remette foi já recebida e que disso deu conhecimento á mesma contadoria, enviando as requisições com recibos passados pelo encarregado do trem bellico.

— Ao Arsenal de Marinha do estado da Bahia, declarando que envie á esta Secretaria de Estado as propostas e demais papeis relativos aos grupos 6, 6 A e 9 que não acompanharam o seu officio n. 545 de 14 do dezembro ultimo, afim de se poder resolver sobre a concorrência a que o mesmo arsenal referirse no citado officio.

— Ao Quartel General:

Mandando admittir no Asylo de Invalidos a ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes Manoel Pereira da Costa, visto ter sido julgado incapaz do serviço da armada e haver contribuido para o referido asylo naquella qualidade durante 4 annos e 11 mezes e como aprendiz marinheiro por 3 annos e 10 mezes.

Autorisando a providenciar para que no estabelecimento naval do Alto Uruguay se façam as alterações na machina do encouraçado *Rio Grande*, propostas pelo respectivo chefe de machinas, collocando nas caixas das valvulas de segurança duas torneiras, uma outra na bomba, de alimentação, e um copo para lubrificação do cylindro da machina de alimentação das caldeiras.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Autorisando a prorogar por dois mezes a licença concedida a Manoel da Rosa Dutra, operario do mesmo arsenal, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Concedendo licença de dois mezes ao operario Domingos Pereira, para tratamento de saúde onde lhe convier.

— A's capitánias dos portos:

Do Paraná, devolvendo o orçamento dos concertos necessarios ao predio em que funciona a referida capitania, para que seja organizado de accordo com o aviso n. 1543, de 24 de julho de 1883; e bem assim declarar-se na planta a escala que serviu de base a esse orçamento.

De Pernambuco, devolvendo, assignada, a carta do machinista mercante João Augusto de Loureiro Cid.

Dia 13

Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, solicitando a remessa, com urgencia, do relatório do mesmo arsenal, afim de que, com a necessaria antecedencia, possa a Secretaria de Estado preparar o que tem de ser apresentado em maio ao Sr. Vice-Presidente da Republica. — Identicos ás demais repartições do Ministerio da Marinha.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordens para pagamento da importancia de 297\$267 de que é credor o 1º tenente Pedro Cavalcante de Albuquerque, conforme o processo que se lhe remette sob n. 2143 organizado pela Contadoria da Marinha.

Ao mesmo, rogando expedição de ordens para pagamento á conta das competentes verbas do orçamento de 1892 da importancia de 38:538\$372 e que consta da relação que se lhe remette n. 89 com 62 facturas de que são credores diversos negociantes pelo fornecimento de artigos do commissariado geral da armada e ao arsenal de marinha, da capital, nos mezes de maio a dezembro ultimos.

— A' capitania do porto do estado de São Paulo, communicando ter-se providenciado para que a alfandega de Santos seja autorizada a satisfazer o pagamento reclamado por Joaquim Marcellino da Silva, pelo transporte e embarque de 563 lingotes de ferro gusa fornecidos pela fabrica de Ypanema ao arsenal de marinha desta capital.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando expedição de ordem para que a Delegacia do Thesouro em Londres seja concedido o credito de £ 3460—0—0 ou 30:759\$400

ao cambio de 27, por conta da verba.—Material de construção naval—do exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento de uma porta-batel encomendado para o dique Santa Cruz, importando em £ 8—12—11 ou 76\$898 á commissão de 1/4 % devida aos agentes financeiros.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, autorisando a contractar com a Companhia *Germania*, da Allemanha, a construção de uma porta-batel para o dique Santa Cruz, de accordo com o que informou o engenheiro naval contra-almirante graduado João Candido Brazil, e communicando ter-se concedido á Delegacia do Thesouro em Londres o credito necessario para pagamento da referida encomenda.

— Ao delegado do Thesouro do Brazil em Londres e á Contadoria, communicou-se a expedição da ordem supra.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando expedição de ordem, para que a thesouraria de fazenda do estado de S. Paulo seja habilitada, por conta da verba—Fretes etc.—do corrente exercicio, com a quantia de 1:647\$320.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda do estado de S. Paulo e á Contadoria, communicou-se a expedição do aviso supra.

— Ao Quartel General:

Recomendando expedição de ordem afim de que, nos termos das inspeções de saúde a que forem submettidos os officiaes e praças da armada, uma vez reconhecida molestia, se declare si esta foi ou não adquirida em serviço.

Mandando dar baixa aos marinheiros nacionaes Bemvindo Soares, José Drolindo de Brito, João Maria de Souza e Nazario Gomes da Costa, visto terem sido julgados incapazes do serviço da armada.

Autorisando a mandar admittir no asylo de invalidos o soldado naval Joaquim Antonio, visto ter sido julgado incapaz do serviço, em consequencia de molestia adquirida em serviço.

Declarando, em solução ao requerimento em que o soldado naval Virgolino Lutz Pereira da Silva pedia 6 mezes de licença, que só se concedem 30 dias.

Autorisando a contractar por um anno Evaristo José dos Santos como carpinteiro, desde que cumpra o disposto no art. 20, cap. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 948 de 5 de novembro de 1890.

Recomendando que providencie afim de que o pessoal do encouraçado *Aquidaban*, especialmente o de machinas, auxilio o do arsenal nas obras que vão ser executadas naquella navio.—Communicou-se ao dito arsenal.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Determinando que, com a maxima urgencia, sejam effectuados os concertos, reparos e tudo quanto cárega o encouraçado *Aquidaban*, de modo que a 15 de março vindouro, imprevisivelmente, se ache prompto, afim de seguir para os Estados Unidos da America do Norte.

Recomendando que, com urgencia, o director das officinas de machinas apresente os planos para as machinas dos monitores *Pernambuco* e *Maranhão*, em construção no mesmo estabelecimento.

— A' Capitania do Porto do Rio de Janeiro, declarando que a circular n. 297, de 9 do corrente, sobre vencimentos de patrões e remadores das capitánias de portos, não se refere ao pessoal daquella capitania.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 29 de fevereiro ultimo:

Foi transferido o medico adjunto do exercito, Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, da colonia militar do Chapeco para a guarnição desta capital.

— Foram nomeados:

O capitão reformado do exercito Bartholomeu Calão Mazza para o logar de almoxarife da colonia militar do Chapeco;

O Dr. Isaltino Sabiniano Pinheiro medico adjunto do exercito, na mesma colonia.

Expediente do dia 21 de fevereiro de 1893

Ao conselho supremo militar remetendo, para os fins convenientes, o requerimento informado pela Repartição de Adjutante General em que o cabo de esquadra reformado do exercito Rozendo Cardoso de Lima pede que seja enviada para o estado da Parahyba do Norte a sua provisão de reforma.

Ao presidente do Tribunal de Contas:

Remetendo a synopse da recza ta e despeza da Contadoria Geral da Guerra de 1 a 20 deste mez, solicitando providencias para que ao pagador daquella repartição seja entregue, por conta do actual exercicio, a quantia de 1.200:000\$, afim de occorrer aos pagamentos do proximo mez de março.

Solicitando providencia afim de que:

Pela delegacia fiscal do Thesouro Federal no estado de M. to Grosso, seja paga a D. Clara Ramalho Pereira de Mello, viuva do brigadeiro reformado do exercito João Theodoro Pereira de Mello a quantia de 176\$250, em que importaria a despeza que teria de ser feita pelo ministerio da guerra com o seu transporte da cidade do Desterro para a de Cuyabá, após o fallecimento do mesmo brigadeiro, que alli estava em commissão de serviço militar, visto haver ella realisado o transporte á sua custa.

Sejam pagas as seguintes contas: á *Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* na importancia de 354\$710, provenientes do gaz fornecido no 4º trimestre do anno proximo passado ao Observatorio do Rio de Janeiro; á Companhia Ferro Carril Villa Isabel na de 50\$900 de transporte de praças do exercito que baixaram e tiveram alta do hospital em dezembro ultimo; a Joaquim Gonçalves Diniz na de 11:946\$ e a Sergio A. José de Faia Junior na de 98\$250, de obras que executaram no quartel do 9º regimento de cavallaria no referido mez de dezembro; ao almoxarife da Fabrica de Polvora da Estrella na de 221\$780, das despezas miudas da referida fabrica realisadas em janeiro ultimo; ao Lloyd Brazileiro na de 27:370\$300, de passagens concedidas a officiaes e praças do exercito, durante o exercicio de 1892; á Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes na de 360\$, de transportes realizados em janeiro ultimo por conta deste ministerio; e, á vista do processo de divida de exercicios fludos n. 12.598, que se transmite, ao major do corpo de estado maior de 1ª classe João de Figueiredo Rocha na de 530\$, de etapa que deixou de receber quando comandante da 1ª companhia do corpo de alumnos da escola militar desta capital.

A' Intendencia da Guerra mandando fornecer, com urgencia, ao 1º regimento de cavallaria os artigos constantes do pedido, que se remette, rubricado pelo quartel-mestre general.

Ao provedor da Santa Casa da Misericórdia rogando que se dignie declarar si no Hospital da Santa Casa da Misericórdia, poderão ser tratados gratuitamente as mulheres e os filhos das praças incluídos no Asylo dos Invalidos da Patria, dando á mesma Santa Casa sepultura aos que fallecerem, visto serem considerados pessoas pobres.

— A' Repartição de Adjutante General

Concedendo as seguintes licenças: Para tratamento de saúde de 60 dias no estado de S. Paulo, ao particular 1º sargento do 9º regimento de cavallaria Americo Antunes Garcia, á vista do parecer da junta que o inspecionou em 9 do corrente, correndo, porém, por conta propria a despeza de transporte de um mez, em casa de sua irmã Maria dos Santos Leal Monteiro, que assim o requereu, ao calo de esquadra do corpo de operarios militares do arsenal de guerra desta capital Felix dos Santos Leal, que está em tratamento no Hospital Central do exercito.

A' praça do batalhão academico Achilles Jeronymo Dias para, no anno proximo vindouro, se matricular, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, na Escola Militar da Capital Federal.

Classificação n.º 37º Batalhão de Infantaria o Tenente Joaquim Euclides de Freitas, promovido a este posto por decreto de 17 do corrente.

Dispensando, conforme pediu, de ajudante do chefe da comissão encarregada da linha telegraphica de Uberaba a Corumbá o tenente do 1º regimento de cavallaria Odilio Bacellar Raulolpho de Mello.

Mandando: Declarar ao commandante do 4º districto militar que, para se poder resolver sobre o requerimento e mais papeis em que Theophilo Corrêa Camargo, pharmaceutico em Santa Cruz do Rio Pardo, pede pagamento da quantia de 162\$200, de medicamentos que forneceu a praças do 7º batalhão de infantaria, em diligencia no interior do estado de S. Paulo, convem que informe si tal diligencia foi propriamente policial, por isso que neste caso a despeza de que se trata deverá correr pelos cofres daquelle estado e não pelo Ministerio da Guerra;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, conforme pediu, o alferes honorario do exercito João de Deus Alves.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 28 de fevereiro ultimo: Foram concedidos ao adjunto da repartição Geral dos Telegraphos, Paulo Martins Peixoto tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Foi exonerado o Dr. Simplicio Antonio Mavigner do cargo de medico no nucleo colonial Barão de Lucena, no estado de Pernambuco, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado para o referido cargo o Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção —N. 33— Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1893.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com a proposta que fizestes em o vosso officio n.º 10 de 5 de janeiro findo, fica approved o acto pelo qual autorisastes a Companhia Estrada de Ferro Muzambinho abrir ao trafego provisoriamente o trecho entre Varginha e a estação Fluvial; convido ser observado rigorosamente, no alludido trecho, o regulamento de policia e segurança publica em vigor.

Saude e fraternidade.—A. P. Limpo de Abreu.—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção —N. 32— Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1893.

Tendo este ministerio resolvido dispensar o engenheiro Jorge Rudmaker Grünwald do logar de chefe do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, e mandal-o addir a essa inspectoría, com os vencimentos daquelle logar, assim o declaro, para vosso conhecimento e devidos effectos.

Saude e fraternidade.—A. P. Limpo de Abreu.—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Requerimentos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1893

Dr. Fernando Ferreira da Costa e Manoel Imaol Zevada, pedindo reconsideração do despacho que annullou a concorrência constante do edital de 18 de outubro do anno passado, para a construção de dous edificios no parque da Aclamação, destinados ao estabelecimento de cafés e restaurants.—Firmando-me no despacho de 7 de fevereiro ultimo, cuja reconsideração pedem os supplicantes, e no facto de achar-se a cargo da

Intendencia Municipal o Jardim da praça da Aclamação, em virtude da lei de orçamento da Republica, declaro que falta a esta ministerio competencia para resolver sobre o requerimento dos mesmos supplicantes.

Engenheiro Alfredo de Freitas Reis e Florenço José de Freitas Reis, pedindo que lhes seja concedido um novo prazo de trinta dias para darem começo aos trabalhos que contractaram para preparação do leito e construção das obras de arte do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, no trecho entre as estações 3476+12 e 5077+12, na extensão de 23.746 metros, e tambem que seja elevado a 18 mezes o prazo de um anno para conclusão das obras.—Indeferido.

Empresa Industrial e Colonizadora do Brazil, pedindo prorrogação do prazo para effectuar os depositos das quotas para despezos de fiscalisação dos seus contractos de burgos, correspondente ao semestre corrente.—Vistas as informações, indeferido.

Dr. Juvêncio Alvares Ferreira da Silva e outros, propondo-se á exploração de burgos agricolas em varios estados.—Dirijam-se os requerentes ao Congresso Nacional.

Julio A. Peixoto, pedindo pagamento dos vencimentos de 24 dias de janeiro ultimo, em que continuou doente, até á data de sua exoneração do logar de official-archivista da inspectoría geral das terras e colonisação.—Vistas as informações, não tem o requerente direito ao que pede.

Baronza de Santa Monica e seu filho, pedindo extidão da portaria de 25 de agosto de 1825 sobre sesmarias no estado do Espirito Santo.—De-se.

Empresa Industrial e Colonizadora do Brazil, pedindo mora para pagamento a que é obrigada a fazer pelo contracto de burgo do engenheiro Fanor Cumplido, em Santa Catarina.—Vistas as informações, falta oportunidade á pretensão da requerente.

Bacharel Antonio Minervino de Abreu Soares, pedindo reintegração no logar de escripturario da delegacia de terras de Pernambuco.—Cabendo á alçada da inspectoría geral a nomeação do serventuario ao logar a que se refere o requerente, dirija-se á mencionada inspectoría.

DIRECTOR GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 28 de fevereiro:

Foi declarada sem effecto a de 16 de janeiro ultimo que nomeou Joaquim José da Silva Soutinho agente do correio de Frade, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado Joaquim Carlos da Silva para exercer o mesmo cargo.

Foi exonerada, a pedido, Bernardo Casilio de Assumpção de agente do correio de Mont Serrat e nomeado Francisco Miguel de Assis Carvalho para o succeder.

Foi nomeado Abel José da Silva Lãõ agente do correio de Arrozal de S. Sebastião.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1893

Officios expedidos

Ao presidente do Tribunal do Jury, solicitando dispensa de servir na presente sessão o jurado Luiz Rodrigues de Abreu, empregado no Matadouro de Santa Cruz.

Ao inspector interino da hygiene publica, afim de providenciar relativamente ao fechamento dos quartos da estalagem á rua Visconde de Sapucahy n.º 70.

Ao director de obras, remetendo cópia do termo de compromisso assignado relativamente á cessão de terrenos, feita pelas Companhia Industrial de Melhoramentos e Saneamento do Rio de Janeiro.

Aos directores da Casa de S. José, Asylo de Meninos Desvalidos e inspector geral de

hygiene publica, afim de enviarem todos os esforços para que se façam representar na Exposição de Chicago.

Ao inspector geral de hygiene, remetendo o requerimento da Sociedade Hippodromo Nacional, afim de habilitar a ser concedida a licença para uma corrida do dia 5 de março.

Aos fiscaes de Santa Rita, Sacramento, Gavea, Sant'Anna, Espirito Santo, S. Christovão, Engenho Velho (1º e 2º districtos), Jacarépagua, Guaritã (1º e 2º districtos), Santa Cruz, Irajá, Inhaúma e Paqueta, afim de, com urgencia, remetterem á secretaria do conselho municipal as urnas que deixaram de ser remettidas em tempo.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDESA DO RIO DE JANEIRO

Table with 2 columns: Description of period and amount. Rows include 'Rendimento dos dias 1 a 27 de fevereiro de 1893' and 'Em igual periodo de 1892'.

RECEBEDORIA

Table with 2 columns: Description of period and amount. Rows include 'Rendimento dos dias 1 a 27 de fevereiro de 1893' and 'Em igual periodo de 1892'.

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Table with 2 columns: Description of period and amount. Rows include 'Rendimento do dia 28 de fevereiro de 1893' and 'Idem dos dias 1 a 28'.

NOTICIARIO

Contadoria Geral da Guerra—Pagam-se hoje as folhas da Secretaria de Estado, das repartições de Adjuntante General e Quartel-Mest e General, do Conselho Supremo Militar, dos corpos arregimentados e do Observatorio Astronomico e recibos de officiaes generaes.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as folhas das secretarias da Justica e Interior, dita da Industria e Viação, dita do Exterior e das Camaras Legislativas, Archivo Publico, City Improvement, illuminação publica, avulsa da industria e viação, aposentados e Thesouro Federal e Inspectoría de Terras e Colonisação (no Thesouro).

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Corajo, para Bahia, Pernambuco, Dakar Lisboa e Bordéas, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo Beann, para Bahia, Dakar, Marselha, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para até ás 10 idem.

Pelo Satellite, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo Pernambuco, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Curitiba, para Bahia, Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 18 de fevereiro de 1893:

Tingua e Commercio.....	53.309.000
Maracanã e afluentes.....	15.011.000
Macacos e Cabeça.....	7.332.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.756.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.421.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.698.000
e o do Morro da Viuva.....	593.000

No dia 19:

Tingua e Commercio.....	53.395.000
Maracanã e afluentes.....	14.999.000
Macacos e Cabeça.....	7.955.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.969.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.421.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.698.000
e o do Morro da Viuva.....	600.000

No dia 20:

Tingua e Commercio.....	53.395.000
Maracanã e afluentes.....	15.119.000
Macacos e Cabeça.....	13.768.000
Carioca e Morro do Inglez.....	9.138.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.581.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.695.000
e o do Morro da Viuva.....	628.000

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 29 de fevereiro de 1893, o seguinte:

	Nac.	Mor.	Total.
Existiam.....	723	778	1.501
Entraram.....	30	39	69
Sahiram.....	28	32	60
Falleceram.....	8	7	15
Existem.....	717	778	1.495

O movimento da sala de necropsia e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 490 consultantes, para os quaes se aviaram 605 receitas.

Fizeram-se 75 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Guarda Nacional

OKDEM DO DIA N. 103

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes disposições e occorrencias:

Promoções e nomeações

Por decretos de 17 do corrente, foram nomeados:

13º batalhão de infantaria

Capitão-cirurgião, o Dr. Sebastião-José Espinola de Athayde;
Tenente-secretario, o tenente da 3ª companhia Alfredo Carlos da Luz;
Tenente quartel-mestre, o alferes Baptista Segundo Iriarth.
1ª companhia — Tenente, o alferes Antonio Vieira de Araujo Vianna;
Alferes, José Joaquim Ribeiro e Pedro Bernardes de Castro.
2ª companhia — Alferes Manoel Gonçalves da Costa Oliva e Pedro Cancio de Pontes.
3ª companhia — Tenente, o alferes Antonio Cancio de Pontes,
Alferes, Alfredo Manso Sayão.
4ª companhia — Alferes, Francisco Cancio de Netto e João Amaro Ferreira de Menezes.

Por outros de 22 deste mez foram igualmente nomeados:

Batalhão de artilharia de posição
Estado-maior — Capitão-ajudante, o 1º tenente Hilario de Andrade.
1ª bateria — 1º tenente, o 2º Amador Bueno de Andrade,
2ª bateria — Commandante, o capitão-ajudante Mauricio Henschel;
2º tenente, José Bittencourt Amarante.
1º regimento de cavallaria
2º esquadrão — Tenente, o alferes Joaquim Martins Corrêa.
1º batalhão de infantaria
Estado-maior — Capitão-ajudante, o tenente Antonio Fernandes de Oliveira Sobral.
2ª companhia — Tenente, o alferes Julio Adolpho Ribas Junior.
2º batalhão de infantaria
2ª companhia — Tenente, o alferes Pedro de Andrade e Souza.
3º batalhão de infantaria
1ª companhia — Tenente, o alferes Alexandre José Meira;
Alferes, João Antonio Quaresma.
4ª companhia — Alferes, José Avelino Ferreira de Carvalho.
4º batalhão de infantaria
Estado-maior — Tenente quartel-mestre, o tenente João de Souza Laurindo.
1ª companhia — Tenentes, os alferes João Ribeiro de Carvalho Chaves e Ignacio Pedro de Carvalho Chaves;
Alferes, Joaquim Nunes da Rocha.
2ª companhia — Alferes, Jorge Murphy.
3ª companhia — Tenente, o alferes Carlos de Araujo Bastos.
4ª companhia — Tenente, o alferes Avelino Botelho Chaves.
5º batalhão de infantaria
1ª companhia — Alferes, Manoel Augusto dos Santos Figueiró.
3ª companhia — Tenente, o alferes Alfredo Fernandes Ribeiro;
Alferes, Alberto Ribeiro Pedrosó e Severiano Pereira de Mello.
8º batalhão de infantaria
Estado-maior — Tenente quartel-mestre, o tenente Arlindo de Azevedo Melilla.
4ª companhia — Tenente, o alferes Pedro Braz Lopes Gama.
9º batalhão de infantaria
3ª companhia — Tenente, o alferes Alvaro José Martins.
2º batalhão da reserva
4ª companhia — Tenente, o alferes João Antonio Corrêa Junior.
Inspecção de saude
A junta medica, na inspecção de saude a que se procedeu neste quartel general, no dia 23 do corrente, deu o seguinte parecer a respeito de cada um dos Srs. officiaes e guardas abaixo mencionados:
1º batalhão de infantaria
Guarda Joaquim Cordeiro de Carvalho. — Incapaz para todo o serviço.
2º batalhão de infantaria
Guarda Francisco José Pires Carioca. — Incapaz para todo o serviço.
Guarda Alberto Abreu Guimarães. — Idem.
Guarda Carlos Alberto Filho. — Idem.
3º batalhão de infantaria
Coronel honorario Octaviano Marcondes. — Prompto para todo o serviço.
7º batalhão de infantaria
Tenente Annibal de Oliveira Maciel. — Curavel em dous a tres mezes.
Guarda Daniel Pereira Guimaraes. — Incapaz para todo o serviço.
Guarda Benedicto Sebastião dos Santos. — Idem.
Guarda Antonio Ferreira da Silva. — Idem.

10º batalhão de infantaria

Tenente Joaquim de Cerqueira Lima. — Curavel em dous a tres mezes.

Decreto declarate sem effeito

Por decreto de 17 do corrente, foi declarado sem effeito o de 8 de agosto do anno findo, na parte em que nomeou para a guarda nacional desta capital, por não terem aceitado as nomeações, os seguintes officiaes:

13º batalhão de infantaria

Tenente-secretario, Antonio Gomes da Silva;
Tenente quartel-mestre, Honorio José de Castro.
1ª companhia — Alferes, José Jacintho Pacheco.
3ª companhia — Alferes, Antonio José de Araujo.
4ª companhia — Tenente, Manoel Cespedes Barbosa;
Alferes, João Antonio Pimenta e Manoel José da Silva Gomes.

Transferencia

Por decreto de 17 do corrente, foi transferida para o serviço da reserva, ficando aggregado ao respectivo 3º batalhão, o alferes do 7º batalhão de infantaria, Rodolpho José de Carvalho.

Honras

Concederam-se os honras do posto de major ao capitão ajudante de ordens aggregado ao estado-maior da 2ª brigada de infantaria, Eugenio Marçal (decreto de 22 do corrente).

Commando de corpo

Tendo o Sr. coronel honorario commandante do 3º batalhão de infantaria Octaviano Marcondes, passado o commando ao seu immediato no dia 18 do corrente, por estar doente, conforme o communicou posteriormente, e não se dando a circumstancia prevista na ordem do dia n. 92 de 23 de dezembro ultimo, por isso que aquelle Sr. coronel foi inpeccionado e julgado prompto para o serviço, no dia 23 tambem do corrente, este commando superior sente notar esta expressa transgressão de uma ordem superior commetida pelo mencionado Sr. coronel Octaviano Marcondes, o qual deve reassumir o respectivo commando, quanto antes.

Prorogação de prazo

Foi prorogada por 15 dias, nos termos do art. 20 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854, o prazo legal para o alferes do 7º batalhão de infantaria, Leão Fernandes, a verbar neste commando superior a respectiva patente de alferes e assignar o competente termo de promessa, e para o alferes do 4º batalhão da mesma arma, Carlos de Araujo Bastos, solicitar a sua patente.

Revisão

O 10º batalhão de infantaria, conforme estava determinado, achou-se formado em segundo uniforme, no largo da matriz do Engenho Novo, ás 5 horas da tarde, de honra para lhe ser passada a revista por este commando superior.

A pontualidade da hora, asseio e uniformidade das praças deste batalhão que faz parte da 4ª brigada de infantaria satisfaz-me, pelo que louvo ao Sr. tenente-coronel commandante Eugenio Marques da Silva, seu major fiscal Candido José de Mendonça, os officiaes, inferiores e guardas que formaram na mencionada revista.

Ao Sr. coronel Antonio de Castilho Maia, commandante da 4ª brigada de infantaria, dirijo igualmente merecidos louvores, porque, tendo assistido a essa formatura do batalhão de sua brigada, acompanhado de seu estado-maior, provou mais uma vez o seu zelo e interesse pelo bom desempenho do serviço militar.

Declaração

O guarda Eduardo Ruck, que tem sido ultimamente chamado para o serviço do 8º e 9º batalhões de infantaria, pertence ao 8º, para o qual foi legalmente qualificado.

Licença

Por este commando superior foram concedidos quatro mezas de licença ao major honorario ajudante de ordens da 4ª brigada de infantaria Pedro Brant Paes Leme, para tratar de negocios de seu interesse dentro do Districto Federal (despacho de 23 do corrente).

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 27 de fevereiro de 1893.—Esteoão José Ferraz, general de brigada.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. conselheiro Dr. director, faço publico que fica aberta nesta secretaria durante o prazo de quatro mezes, a contar da presente data, o qual terminará no dia 8 de junho do corrente anno, a inscripção para o concurso ao provimento da cadeira de clinica propedéutica, só sendo admittidos a referida inscripção os brasileiros que estiverem no gráo dos direitos civis e políticos e possuirem o gráo de doutor em medicina pelas faculdades da Republica ou que, tendo este gráo por academia estrangeira, se houverem habilitado perante os estabelecimentos referidos, e os estrangeiros que, possuindo o mesmo gráo nas condições dos precedentes fallarem correctamente a lingua portugueza, sen lo, porém, dispensados do exame prévio de habilitação si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Para provarem as condições acima exigidas, os candidatos deverão apresentar nesta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas, titulos ou publica-forma destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida, podendo na mesma occasião juntar quaesquer outros documentos que julgarem convenientes como prova de habilitação ou de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Bahia, Secretaria da Faculdade de Medicina, 9 de fevereiro de 1893.—O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Directoria Geral de Estatistica

De ordem do cidadão director, faço publico achar-se aberta nesta repartição, da data deste á de 13 de março proximo futuro, a concorrência para o fornecimento de objectos necessarios ao expediente desta directoria.

Os concurrentes deverão apresentar suas propostas competentemente rubricadas, em cartas fechadas, que serão abertas á vista dos interessados, na data fixada.

O objectos, com suas especificações de quantidade e qualidade, são os seguintes:

Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.
Lapis preto, Faber, ns 2 e 3, grossa.
Ditos de duas cores, azul e vermelho, duzia.
Canetas sortidas, duzia.
Lapis de borracha, duzia.
Canivete Rodgers, de duas folhas, um.
Raspadeira Rodgers, uma.
Pennas Gillot n. 170, caixa.
Colchete, caixa.
Tiralinhas de Charmira, um.
Papel almaço pautado de 1ª, resma.
Dito dito de 2ª, resma.
Dito branco liso, resma.
Dito quadrado para mappas de 0m,24 larg. x 0m,36 altura, resma.
Dito dito de 0m,36 larg. x 0m,48 alt., resma.
Dito almaço pautado, impresso, para officio, resma.
Dito pautado e com margem para minutas, resma.
Dito branco pautado de linbo, resma.
Dito per'ill para diagrama n. 103, metro.
Dito vegetal n. 112, metro.
Dito mataborrão, folha.
Dito grosso para capis, folha.
Enveloppes marcados para officio, cento.
Tinta Stephens litro.
Papel para carta official (impresso), caixa.

Enveloppes para carta official (impresso), caixa.

A repartição fornecerá aos cidadãos concurrentes as amostras dos objectos acima mencionados.

Directoria Geral de Estatistica, 21 de fevereiro de 1893.—O official, *Timotheo Jose Luiz Alvares Antunes*.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional

O Sr. ministro da justiça e negocios interiores adiou a abertura nas aulas deste estabelecimento para immediatamente depois do prazo em que termina em os exames de preparatorios e que não deverá ir além de 1 de abril proximo.

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director deste externato faço publico que no proximo mez de março serão admittidos a prestar exames de preparatorios os candidatos á matricula nos cursos superiores, a quem faltarei, para este fim, os ultimos exames.

A inscripção para os referidos exames, que regular-se hão pelas instrucções mandadas observar por aviso de 16 de novembro ultimo, acha-se aberta, nesta secretaria, á rua Larga de S. Joaquin, todos os dias uteis das 10 ás 2 horas da tarde, até 10 de março proximo futuro.

Secretaria do Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 17 de fevereiro de 1893.—O secretario, *Antônio Joaquim Rodrigues Junior*.

Secretaria da Fazenda**DIAS DE AUDIENCIA**

O Sr. ministro de Estado dos negocios da fazenda dará audiéncia no Thesouro Nacional, ás segundas-feiras e sabbados, do meio-dia á uma hora da tarde.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 20 de dezembro de 1892.—O official-maior, *Virissimo Julio de Moraes*.

Imposto sobre o fumo**COBRANÇA JUDICIAL DA MULTAS**

Pela Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal se faz publico o que vão ser expedidas ao juiz seccional e rtições para a cobrança executiva da multa imposta por infração do regulamento do imposto sobre o fumo.

São, pois, convidados os devedores a comparecer nesta directoria, a fim de satisfazerem amigavelmente as respectivas importancias, no prazo de oito dias.

Directoria Geral do Contencioso, 28 de fevereiro de 1893.—*A. F. C. de Menezes e Souza*, sub-director interino.

Recebedoria da Capital Federal

Tendo sido exonerado o desachante desta recebedoria Azarias de Azevedo, convidase ás pessoas que tiverem reclacções a fazer contra o mesmo no exercicio da quella função a apresentarem-as dentro do prazo de 90 dias, a contar desta data.

Recebedoria da Capital Federal, 20 de fevereiro de 1893.—O administrador, *J. C. Cavalcanti*.

Fiscalisação Geral das Loterias Estadocaes da Capital Federal

De ordem do Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda, transmittida a esta fiscalisação, em aviso de 27 do corrente, fica prohibida a venda de bilhetes das loterias do estado de Sergipe, visto não ter o contractante satisfeito os impostos devidos á União.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1893.—O fiscal das loterias, *Francisco Xavier Vieira da Costa*.

Caixa de Amortisação

Faz-se publico, para conhecimento de todos, que a junta administrativa desta repartição, presidida pelo Sr. ministro da fazenda, em sessão de 17 do corrente resolveu, no intuito de auxiliar o resgate das notas do Thesouro, autorisado pelo decreto n. 1167 de 17 de dezembro de 1892, declarar em substituição, além das de 100\$ e de 500\$ da 5ª estampa, mais as de 50\$ e de 200\$ da 6ª estampa e as de 20\$ da 7ª, para o recolhimento das quaes fica marcado o prazo que decorre desta data até 30 de junho proximo.

Os portadores das notas devem apresental-as ao troco: nesta capital, ao Banco da Republica do Brazil; nos estados da Bahia, Pernambuco, Pará e S. Paulo, nos bancos emissores na Bahia, Recife e Belém, e ao Banco União e S. Paulo; nos estados de Minas, Paraná, Goyaz, Mato Grosso e Piahy, nas delegacias filiaes do Thesouro Federal; sendo nas outras cidades onde ha alfandegas deias em pagamento das directas Federaes alli devidas, no referido prazo, finho o qual o accção total a sofrer os descontos do art. 13 da lei n. 3313 de 16 de outubro de 1883.

Caixa de Amortisação, Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1893.—*M. A. Galoto*.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 6 do proximo mez de março, pelas 10 horas da manhã, terá começo não só os exames de admissão para os candidatos á matricula neste collegio, e mo também os dos alumnos que por motivo de justificado deixaram de faz-lo na época competente. São, pois, convidados uns e outros a comparecer áquella hora neste estabelecimento.

Secretaria do collegio, 22 de fevereiro de 1893.—*Jonathas de Melo Barreto*, capitão-secretario.

Directoria Geral da Industria

VENDA DA CHACARA DO TIETÉ, NO ESTADO DE S. PAULO

De ordem do Exm. Sr. ministro de Estado dos negocios da industria, viagem e obras publicas, faço publico que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, recebem-se nesta directoria geral propostas para a compra da chacara situada á margem da Estrada de Ferro Sorocabana, nos suburbios da cidade do Tieté, estado de S. Paulo.

Essa propriedade, murada na frente, tem cerca de 24 hectares de terras, uma pequena casa, vinhedo, laranjal, pasto, cerca de pão a pique, etc.

Quaesquer outros esclarecimentos poderão ser prestados por esta directoria.

As propostas, que deverão ser apresentadas em carta fechada, serão abertas na presença dos interessados no dia 3 de março proximo, ao meio-dia.

Directoria Geral da Industria, 1 de fevereiro de 1893.—O director-geral, *Thomas Wallace da Gama Cochrane*.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação**Repartição Central**

Pelo presente, intimo os concessionarios e cessionarios da fundação de núcleos colonias em terras devolutas a, no prazo de 30 dias contados desta data, apresentarem a esta inspectoria o conhecimento do depositado de 3:000\$ para pagamento das despesas de fiscalisação nos respectivos contractos relativos ao corrente semestre, sob pena de ser levada tal falta ao conhecimento do Sr. ministro.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 8 de fevereiro de 1893.—*Lycuryo José de Mello*, inspector geral.

Prefeitura do Districto Federal

AVISO AO PUBLICO

O prefeito do Districto Federal, de accordo com a directoria da Companhia Frigorifica Pastoral Brasileira, faz publico a população que nos açougues abaixo designados encontrará a venda carne frigorificada.

Antonio Cordeiro Lima, rua da Assembléa n. 22; Almeida Campos, rua do General Sampaio n. 32; Azevedo & Pato, rua do Cattete n. 83; Augusto Antunes, rua do Visconde do Rio Branco n. 5; Augusto Maria da Motta, praça das Marinhas n. 20; Avila & Silva, praça do General Osorio ns. 2 e 4; Botelho & Pires, rua do Mattoso n. 142; Charles Hue Junior, rua do Mercado ns. 72 e 73; Custodio Barros, rua do General Camara n. 167; Candido Coelho, rua do Barão de S. Felix n. 37; Dias & Machado, rua Formosa n. 96; Domingos, Mello & Comp., rua do Uruguayana n. 92; Francisco Foste de Mello, rua do Mercado n. 6; Francisco Vieira Goulart, praça do Mercado n. 2; Fiel Augusto de Oliveira, praça das Marinhas n. 38; Francisco Silveira Machado, rua da Assembléa n. 2; Francisco Joaquim Madruga, rua da Assembléa n. 4; Francisco Luiz de Freitas, rua do Senador Euzébio n. 218; Francisco Caetano, rua do Uruguayana n. 73; Goulart & Irmão, rua da Saude n. 133; Gimenes & Alves, praça General Osorio n. 10; Joaquim Cardoso Vieira, rua da Uruguayana n. 164; José Borges Martins, praça das Marinhas ns. 1 e 10; José da Costa Machado, rua do Mercado n. 7; José da Rosa Silveira, rua General Camara n. 165; José Jacintho de Lima, rua dos Arcos n. 78; João Ferreira Goulart, rua General Osorio n. 10 F; João Machado Junior, rua Formosa n. 65; João Borges Valladão, rua da Prainha n. 170; Jayme Stuart, praça das Marinhas ns. 95 e 96; Lourenço Pereira Cotta, rua Visconde do Rio Branco n. 15; Manoel Joaquim Madruga, rua da Assembléa n. 12; Manoel Ignacio Brito, rua do Cattete n. 128; Mendes & Cardoso, rua da Harmonia n. 55 e praça da Harmonia n. 60; Manoel José da Rosa, rua da Assembléa n. 8; Manoel Francisco da Silveira, rua da Saude n. 117; Manoel Souza Machado, rua da Assembléa n. 16; Manoel de Oliveira, rua Haddock Lobo n. 189; Manoel Francisco Vieira, rua Gonçalves Dias n. 6; Matheus Gonçalves das Neves, rua da Saude n. 127; Ornellas, rua Evaristo da Veiga n. 84; Pires & Souza, praça do Mercado; Pires & Cunha, rua da Guarda Velha n. 75; Sobrinho & Cotta, rua da Uruguayana n. 91; Seraphim S. Madruga, rua da Assembléa n. 18; Thomaz Borges, largo do Rozario n. 24; Val Rego & Silva, praça das Marinhas ns. 18 e 25.

O Prefeito do Districto Federal faz saber aos açougueiros e ao publico em geral que será garantido pela força publica aos açougues que quizerem receber e vender carne o transporte desse genero, bem assim que os seus estabelecimentos serão defendidos pela mesma força.

Outrosim faz saber que a municipalidade está habilitada a fornecer a quantidade de rezes que for pedida, por mais avultada que seja.—C. Barata Ribeiro.

O prefeito convida os habitantes do Districto Federal a franquear suas casas aos engenheiros encarregados da medição do cadastro.

Para evitar abusos, os engenheiros exhibirão suas nomeações assignadas pela prefeitura.

Districto Federal, 16 de fevereiro de 1893.
—C. Barata Ribeiro.

BOLETIM DO MATADOURO DE SANTA CRUZ

Dia 28 de fevereiro de 1893

Concorreram hoje à matança D. T. de Azevedo Junior & Filho, abatendo 60 rezes, conforme os pedidos feitos à Prefeitura pelos Srs. açougueiros.

O preço da carne em S. Diogo será de \$60 por kilo.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$700 por kilo.

Relação dos açougues pelos quaes serão distribuidas as 60 rezes acima, em quantidade dos pedidos feitos por seus respectivos donos:

José Ignacio Garcia, rua dos Invalidos n. 126.
Gilberto Ferreira Assumpção, rua de São Christovão n. 72.
Elias Ferreira Machado, rua do Senado n. 32.
Matheus Lourenço Azevedo, rua do Cattete n. 85.
Augusto Antunes Garcia, rua Visconde do Rio Branco n. 5.
João Pereira de Almeida, rua do Mattoso n. 51.
H. Ayres, rua do Haddock Lobo n. 2.
Viuva Burcellos, rua da Misericordia n. 18.
Manoel Francisco Vieira, rua de Gonçalves Dias n. 6.
José Luiz da Rocha, rua da Imperatriz n. 6.
Mello Couto, rua Senador Vergueiro.
Manoel José da Rosa, rua da Assembléa n. 8.
João Dias, praça de Botafogo n. 92.
Domingos José Luiz, praça de Botafogo.
José Maria de Faria, rua do Marquez de Abrantes n. 45.
Manoel da Silva Pinto, rua da União n. 12.
Julio Placido Valle Rego, rua de Bragança n. 2.
Manoel José Corrêa, rua do Riachuelo n. 223.
Antonio Machado Cardoso, rua de S. Christovão n. 247.
Joaquim Espindola Mendonça, rua Conde d'Eu n. 83.
Rocha & Filho, rua da Assembléa n. 15.
Joaquim da Rosa, rua da Assembléa n. 41.
Araujo & Comp., rua Escobar n. 30.
Silva & Freitas, rua de S. Christovão n. 335.
Joaquim Garcia Junior (Machado & Garcia), rua Escobar n. 27.
Manoel José Espindola, rua do Bomfim n. 6.
José Joaquim Freitas, rua Figueira de Mello n. 30.
José Borges Martins, praça das Marinhas n. 1 C.

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

Relação dos estabulos existentes na freguezia de Gloria, cujos donos abaixo mencionados foram multados como infractores dos arts. 1º e 2º do edital de 30 de abril de 1887

Becco do Rio n. 2, Antonio Machado.
Rua Barão de Guaratiba n. 24, Antonio Gomes Junior e Manoel Pereira.
Rua Barão de Guaratiba n. 76, José de Abreu.
Rua Pedro Americo n. 50, José Tosta.
Rua das Larangeiras ns. 11 e 180, Luiz Machado Lourenço e José da Rocha Evangelho.
Rua Princeza Imperial ns. 6 e 41, João Farias e José Tosta.
Rua Marquez de Abrantes n. 31, Francisco da Silveira Andrade e José Alves Pacheco.
Rua das Larangeiras n. 127, Antonio de Aguiar.
Rua Retiro de Guanabara n. 56, Jacintho Rocha.
Rua do Senador Vergueiro n. 61, João Angelo Espindola.
Rua Chefe de Divisão Salgado n. 2, Francisco Machado de Macedo.
Idem n. 60, João Gonçalves Leonardo.
Rua Paysandú n. 53, Francisco Gonçalves Bittencourt.
Rua do Conde de Baependy n. 48, João Cardoso Jacques.
Idem n. 17, José da Cunha.
Rua das Larangeiras n. 127, Francisco Gonçalves de Mello Couto.
Rua do Ipiranga n. 22, Antonio Francisco de Farias.
Rua Alice n. 1 A, Francisco Ignacio Martins.
Rua do Cosme Velho n. 42, Victorino Alves Pinheiro.
Idem n. 42, Francisco da Rocha.
Rua de Santa Christina n. 8, José Caetano.
Rua Carvalho de Sa n. 5, Francisco Costa.
Rua Marquez de Abrantes n. 25 A, Francisco da Rocha Lopes.

Rua do Ipiranga n. 77, José Martins Barcellos.

Rua do Senador Vergueiro n. 58, Antonio Gonçalves do Couto.

Rua de D. Luiza n. 11, João Totta Parreira.

Rua Pereira da Silva n. 58, Francisco Gonçalves Tosta.

Rua Pinheiro n. 27, Antonio Pacheco Coelho.

Idem n. 27 A, Joaquim da Rocha Gomes.

Rua do Senador Corrêa n. 1, Antonio Luiz Ferreira.

Rua de Santo Amaro n. 71, Ferreira & Cotta.

Rua das Larangeiras n. 49, Luiz da Rocha Freitas.

Capital Federal, 23 de janeiro de 1893.—O fiscal, Bernardino José de Siqueira

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de S. José que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principia no dia 1 de fevereiro e termina no dia 28 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelle que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de fevereiro de 1893.—O director, Antonio Tração.

5º DISTRICTO MUNICIPAL

Continuação da relação das casas de negocio, estalagens e cocheiras da freguezia do Espirito Santo, visitadas pelo Dr. Luiz Caetano Martins medico do 5º districto municipal em companhia dos respectivos guardas municipaes, desde o dia 1 até ao dia 15 de janeiro do corrente anno.

N. 134—Este predio está nas mesmas condições que o de n. 120, é o mesmo proprietario e teve igual intimação.

N. 135—Tem latrina com bacia de lavagem, não tem caixa automatica nem agua.—Foi intimado o proprietario, Gaspar de Sepulveda, para no prazo de 30 dias collocar caixa automatica e o tubo de ventillação do syphão subterraneo, conforme a postura de 31 de dezembro de 1891, e canalisar agua para a caixa.

N. 136—Este predio está nas mesmas condições que o de n. 116, é o mesmo proprietario, foi-lhe feita a mesma intimação.

N. 137—Tem latrina com bacia de lavagem quebrada, caixa automatica e agua.—Foi intimado o proprietario, Banco Brasileiro e Portuguez para no prazo de 30 dias substituir a bacia por outra e collocar o tubo de ventillação do syphão subterraneo, de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891.

N. 138—Tem latrina com bacia de lavagem e agua.—Foi intimado o proprietario Dr. Camarão, para no prazo de 30 dias collocar o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891, e cimentar o solo da latrina e o terreno em derredor.

N. 139—Tem latrina com bacia de lavagem e agua, porém não tem caixa automatica.—Foi intimado o proprietario, Banco Brasileiro e Portuguez, para no prazo de 30 dias collocar caixa automatica e o tubo de ventillação do syphão subterraneo de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891.

N. 140—Fabrica de seges. Esta fabrica tem uma cocheira, muito baixa, calçada de alvenaria, bastante estragada e sem ralo de esgoto, a latrina tem bacia de lavagem, não tem agua, nem tem caixa automatica.—Foi intimado Joaquim Pacheco de Leão, dono da fabrica, para no prazo de 30 dias levantar a cocheira na altura de 4m,40, fazer tanto na cocheira, como em toda a area descoberta, calcamento estanque com o declive necessario para que todos os liquidos sejam bem dirigidos para um ralo de esgoto que tem de collocar: e quanto á latrina foi intimado José

de Oliveira Ribas, que tem contracto passado pelo proprietário, para no mesmo prazo collocar caixa automatica e o tubo de ventillação do syphão subterraneo de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891, canalisar agua para a caixa e cimentar o sólo da latrina e o terreno em derredor.

N. 142—Este predio tem duas latrinas com bacia de lavagem, caixa automatica e agua, tem tambem cocheira para animacs com a altura legal, porém o calçamento é de alvenaria e tem forro de taboas sobre as bacias, onde guardam a forragem.—Foi intimado José de Oliveira Ribas, que tem contracto, para, no prazo de 30 dias, fazer calçamento esbanque tanto na cocheira como em toda a área descoberta, tirar o forro de taboas que tem sobre as bacias afim de fiarem estas bem arejadas, e collocar em ambas as latrinas o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891.

N. 143—Tem latrina de patente.—Foi intimado o proprietario, e ronel Cotta, para, no prazo de 30 dias, collocar o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891.

N. 145—Tem latrina com bacia de lavagem, não tem caixa automatica nem agua.—Foi intimado o proprietario Joaquim Mendes Faria Guimarães, para, no prazo de 30 dias, collocar caixa automatica e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891, e canalisar a agua para a caixa.

N. 147—Tem latrina com bacia de lavagem e agua, porém não tem caixa automatica.—Foi intimado o proprietario Joaquim Mendes Faria Guimarães, para, no prazo de 30 dias, collocar caixa automatica e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891 e calçar a sarjeta afim de serem bem dirigidas as aguas do quintal para o ralo de esgoto.

N. 148—Tem latrina somente com bacia de lavagem, quebrada.—Foi intimado o proprietario Antonio Domingos Pereira, para, no prazo de 30 dias, substituir a bacia por outra, collocar caixa automatica e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891 e canalisar agua para a caixa.

N. 149—A latrina dest predio está nas mesmas condições que a de n. 148, e teve igual intimação o proprietario Joaquim Faria Guimarães.

N. 150—Tem latrina com bacia de lavagem, não tem caixa automatica nem agua.—Foi intimado o proprietario Antonio Joaquim Machado, para, no prazo de 30 dias, collocar caixa automatica, e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891, e canalisar agua para a caixa.

N. 152—Tem latrina com bacia de lavagem não tem caixa automatica nem agua. Este predio não tem área e nem quintal, e não é arejado convenientemente nos fundos.—Foi intimado o proprietario Agostinho Amancio Gueles Lisboa, para, no prazo de 30 dias, collocar caixa automatica e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891, canalisar agua para a caixa e collocar no telhado da cozinha claraboia suspensa.

N. 153—Tem latrina com bacia de lavagem porém não tem caixa automatica nem agua.—Foi intimado o proprietario Antonio Ferreira da Cunha, para, no prazo de 30 dias, collocar caixa automatica e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891, canalisar agua para a caixa e cimentar o sólo da latrina e o terreno em derredor.

N. 154—Tem bacia de lavagem a latrina, não tem caixa automatica nem agua.—Foi intimado o proprietario José Bento Alves de Carvalho para, no prazo de 30 dias, collocar a caixa automatica e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891, e canalisar agua para a caixa e cimentar o sólo da latrina e o terreno em derredor.

N. 155—Tem latrina com bacia de lavagem, porém não tem caixa automatica nem agua.—Foi intimado o proprietario Castilho, tutor do menor, para, no prazo de 30 dias, collocar

caixa automatica e o tubo de ventillação, de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891, e canalisar a agua para a caixa.

N. 156—A latrina em somente bacia de lavagem.—Foi intimado o proprietario Francisco Fernandes Coelho para, no prazo de 30 dias, collocar caixa automatica e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891, e canalisar agua para a caixa, e cimentar o sólo a latrina e o terreno em derredor.

N. 158—Tem latrina somente com bacia de lavagem quebrada.—Foi intimado o proprietario Francisco Fernandes Coelho para, no prazo de 30 dias, substituir a bacia por outra, collocar caixa automatica e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891, canalisar agua para a caixa e cimentar o sólo da latrina e o terreno em derredor.

N. 159—Tem latrina somente com bacia de lavagem.—Foi intimado o proprietario Antonio T. da Silva Costa para, no prazo de 30 dias, collocar caixa automatica e o tubo de ventillação, de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891 e canalisar agua para a caixa.

N. 161—Tem latrina com bacia de lavagem, não tem caixa automatica nem agua.—Foi intimado o proprietario Antonio T. da Silva Costa para, no prazo de 30 dias, collocar caixa automatica e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891 e canalisar agua para a caixa.

N. 162—Tem latrina com bacia de lavagem somente.—Foi intimado o proprietario para, no prazo de 30 dias, collocar caixa automatica e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891, e canalisar agua para a caixa. E' proprietario Augusto Costa Braga.

N. 164—Tem latrina somente com bacia de lavagem.—Foi intimado o proprietario João Rodrigues Teixeira para, no prazo de 30 dias, collocar caixa automatica e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891 e canalisar agua para a caixa.

N. 165—Tem somente bacia de lavagem, caixa automatica e agua.—Foi intimado o proprietario Dr. Camarão para, no prazo de 30 dias, tirar torneira do tubo que conduz agua para a caixa automatica e collocar o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891.

N. 167—Tem somente bacia de lavagem, e no sótão tem um vaso pequeno de cimento para as aguas servidas e o de os moradores lançam tambem materias fecaes.—Foi intimado o proprietario Dr. Camarão para, no prazo de 30 dias, collocar caixa automatica e canalisar agua para esta; no sótão substituir o vaso de cimento por uma latrina com bacia de lavagem, caixa automatica e canalisar agua para a caixa, substituir tambem o cano de madeira que liga o vaso do cimento ao encanamento de esgoto por outro de ferro e collocar em ambas as latrinas o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891.

N. 169—Tem duas latrinas; uma no pavimento terreo e outra no sótão, ambas tem somente bacia de lavagem.—Foi intimado o proprietario Dr. Camarão para, no prazo de 30 dias, collocar em ambas as latrinas, caixa automatica e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891 e canalisar agua para as caixas.

N. 170—Tem somente latrina, bacia de lavagem, quebrada.—Foi intimado o proprietario João Rodrigues Teixeira para, no prazo de 30 dias, collocar caixa automatica e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891, canalisar agua para a caixa e substituir a bacia por outra.

N. 171—Tem latrina com bacia de lavagem somente.—Foi intimado o proprietario Dr. Camarão para, no prazo de 30 dias, collocar caixa automatica e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891 e canalisar agua para a caixa.

N. 172—No sabrado tem latrina com bacia de lavagem somente, e no pavimento terreo tambem tem uma latrina nas mesmas condi-

ções.—Foi intimado o proprietario, Dr. Camarão para, no prazo de 30 dias, collocar em ambas as latrinas caixa automatica e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891, canalisar agua para as caixas e cimentar o sólo da latrina do pavimento terreo.

N. 173—Tem latrina com bacia de lavagem somente.—Foi intimado o proprietario, Dr. Camarão para, no prazo de 30 dias collocar caixa automatica e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891 e canalisar agua para a caixa.

N. 174—Este sabrado está nas mesmas condições quanto a latrina, que o de n. 172; é o mesmo proprietario e teve identica intimação.

N. 176—Tem latrina com bacia de lavagem, caixa automatica e agua.—Foi intimado o proprietario José Maria Ribeiro para, no prazo de 30 dias, collocar somente o tubo de ventillação, de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891.

N. 178—Tem latrina com bacia de lavagem, caixa automatica e agua.—Foi intimado o proprietario José Maria Ribeiro para, no prazo de 30 dias, collocar o tubo de ventillação, de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891, e ligar a bacia o tubo que conduz agua para a caixa.

N. 181—Tem latrina com bacia de lavagem somente.—Foi intimada a proprietaria D. Antonia de Proença Lima para, no prazo de 30 dias, collocar caixa automatica e o tubo de ventillação, de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891, e canalisar agua para a caixa.

N. 184—Tem latrina com bacia de lavagem somente.—Foi intimada a proprietaria D. Anna Rita da Silva Marques para, no prazo de 30 dias, collocar caixa automatica e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891, e canalisar agua para a caixa.

N. 184—Este predio está nas mesmas condições, quanto a latrina, que o precedente; é a mesma proprietaria e teve igual intimação.

N. 185—Avenida Camarão. Tem oito casas, tendo cada casa latrina com bacia de lavagem somente.—Foi intimado o proprietario Dr. Camarão para collocar em cada uma das ditas latrinas caixas automaticas e o tubo de ventillação de que trata a postura de 31 de dezembro de 1891, e canalisar agua para todas as caixas.

Quinto districto municipal, 19 de janeiro de 1893.—O medico do 5º districto, Dr. *Luiz Caetano Martins*

Escola Normal

De ordem do Sr. director communico aos interessados que no dia 1 de março haverá exames de gymnastica; no dia 2 exames de chorographia; no dia 3 exames de calligraphia

Os exames oraes de francez e de portuguez da 2ª serie e os de arithmetica e algebra da primeira continuam até esgotarem-se as respectivas listas de nomes, não havendo segunda chamada em nenhuma mat'ria.

No dia 2, ás 5 horas da tarde, deverão comparecer todos os inscriptos para os exames de admissoão.

Secretaria da Escola Normal da Capital, 28 de fevereiro de 1893.—O secretario, A. *Biolchini*.

Freguezia de Inhauma

O fiscal abaixo assignado faz publico, para conhecimento de quem convier, que achase depositada provisoriamente em casa do cidadão João Baptista Braga, uma vacca de cor vermelha que foi apprehendida por infracção de posturas municipaes.

Quem direito tiver ao referido animal poderá reclamar no prazo de 48 horas, do contrario será vendida em hasta publica para pagamento da multa e mais despesas.

Fiscalisação da freguezia de Inhauma, 28 de fevereiro de 1893.—*Firmino Antonio de Gouveia*.

Freguezia do Espirito Santo

FISCALISAÇÃO

O fiscal abaixo assignado faz publico que de ordem do Dr. prefeito do Districto Federal achou-se instalado neste escriptorio, á rua Machado Coelho n. 78 o posto vaccinico a cargo dos Drs. Martins, Campello e Lourenço da Cunha, que funcionará diariamente, das 8 ás 10 horas da manhã.—O fiscal, Antonio H. Dutra Junior.

EDITAES

4ª Pretoria

O Dr. Carlos Augusto Marques de Sá, juiz da 4ª pretoria do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que por parte de João Ferreira Soares lhe foi requerido o seguinte:

Illm. Sr. Dr. 4º pretor—João Ferreira Soares pede para justificar a ausencia em logar incerto e não sabido de Rita Soares Cardoso Pereira, outr'ora residente nesta circumscripção á rua de S. José, além de ser ella citada por editaes para na 1ª audiência que se seguir á terminação do prazo que for designado vir responder nos termos de uma acção ordinaria em que lhe pedirá o pagamento da quantia de dous contos e cinquenta e dous mil réis (2:052\$), como melhor exporá no libello, juros e custas, sob pena de revelia, ficando, outrossim, citada para todos os termos da acção e da execução, até final.

E assim requerendo—Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1893.—O advogado, João Marques. Estava collada uma estampilha do valor nominal de 200 réis, devidamente inutilisada.— Despacho — Autoada, justifique, designando o escrivão dia e hora. Rio, 23 de janeiro de 1893.— Marques de Sá. E, depois de designado pelo escrivão dia e hora, pelo supplicante foi justificado o allegado na petição supra, sendo a justificação julgada pela sentença do teor seguinte: julho por sentença a justificação procedida em virtude do allegado e da prova testemunhal, para que produza os seus juridicos efeitos. Passem editaes pelo prazo de 30 dias e custas pelo justificante. Rio, 4 de fevereiro de 1893.— Carlos Marques de Sá. Em virtude do que, mandou passar o presente e mais quatro de igual teor, nm. dos quaes será affixado no logar do costume e outro publicado na imprensa, na firma da lei; e pelos mesmos fica citada a dita D. Rita Soares Cardoso Pereira para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, vir fallar aos termos da acção requerida, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de fevereiro de 1893. Eu, José Lopes de Oliveira e Araujo, escrivão interino, o subscrevi.—Carlos Marques de Sá.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 28

Os bancos adoptaram a taxa official de 13 d. sobre Londres.

Houve movimento regular durante o dia, mas as transacções realizadas foram na grande proporção liquidacões, e as taxas regularam conforme as necessidades dos compradores.

De manhã constaram pequenas transacções a 13 1/8 d. em letras bancarias e a 13 1/1 d. em papel particular; depois regularam as taxas de 13 1/16 e 13 1/8 d., continuando estas até á tarde, quando appareceram tornadores para o papel particular a 13 1/16 d., e os bancos saccavam a 13 d.

O mercado fechou com as letras bancarias cotadas a 13 d. e o papel particular a 13 1/16 e 13 1/8 d.

O negocio realizado foi em letras bancarias aos extremos de 13 a 13 1/8 d., em papel repassado a 13 1/16 e 13 1/8 d. e em letras particulares aos extremos de 13 1/16 a a 13 1/4 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	a 13 d., a 9º d/v
Paris, por franco	733 a 735 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco	905 a 907 rs., a 90 d/v
Italia, por lira	733 a 747 rs. a 3 d/v
Portugal	355 a 366 %, a 3 d/v
Nova York, por dollar	3\$870 a 3\$880, á vista.

Cotações Officiaes

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %..	1:015\$000
Ditas idem, idem.....	1:016\$000
Ditas mudas, idem.....	1:012\$000
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %.....	1:084\$000
Emprestimo de 1868, miudas...	1:560\$000
Dito de 1869.....	1:710\$00
Dito de 1889.....	1:220\$000
Apolices do estado de Minas, 5 %.	935\$000

Bancos

Banco da Republica.....	71\$500
Dito idem.....	72\$000
Dito idem.....	72\$500
Dito Rural Internacional, 80 %.	19 000

Companhias

Comp. Central do Brazil.....	40\$000
Dita Manufactora da Linha Estrella, 2ª serie.....	55\$000
Dita S. Christovão.....	215\$000
Dita Melhoramento em S. Paulo	50\$000
Dita Viacão Sapucahy.....	10\$000

Dehentures

Debs. do Banco Viacão.....	20\$000
Ditas Leopoldina, £ 22,10.....	40\$000

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1893.—O presidente, Thomas Rabello.—O secretario, J. Aquino.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 27 de fevereiro de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

Desde 1º mez

Aguardente.....	—	29 pipas.
Café.....	256.353	8.414.095 kilograms.
Carvão vegetal.....	2.463	1:212.151 »
Feijão.....	—	4.560 »
Fumo.....	3.240	155.279 »
Queijos.....	2.143	82.343 »
Toucinho.....	2.437	79.475 »
Diversas.....	1.224	28.706 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora de Lenha

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Presidencia do Dr. José da Cunha Ferreira

Aos 4 dias do mez de fevereiro de 1893, reunidos em uma das salas do predio da rua do Carmo n. 40, nove accionistas representando 585 acções ou mais de metade do capital, conforme se verificou pelo livro de presenca.

O Sr. director Francisco de Assis Carvalho declarou haver numero legal para funcionar a assembléa geral ordinaria pelo que abriu a sessão, convidando para presidilla o accionista Dr. José da Cunha Ferreira, o qual, sendo aclamado, convida para 1º e 2º secretarios os accionistas Alberto da Silva Nazareth e Dr. Anrigio Alves de Carvalho. Constituida assim a mesa o Sr. president. declarou que a presente assembléa foi convocada para o fim de tomar-se conhecimento do relatorio da directoria, contas da mesma até 31 de dezembro de 1892, parecer do conselho fiscal e para resolver-se sobre a dissolução da companhia, mas que não havendo numero legal para tratar-se desta ultima parte, mandará proceder á leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal.

O 1º secretario faz a leitura do relatorio e parecer que conclue pela approvação das contas:

O Sr. presidente põe a votos o que é approvado, excluindo a parte que trata da dissolução da companhia, ficando para ser resolvida na assembléa geral extraordinaria.

O accionista Arthur da Silva Nazareth propoz que a mesa assigne a presente acta o que é approvado.

O Sr. presidente declara que nada mais havendo a tratar, suspende a sessão.—Dr. José da Cunha Ferreira, presidente.—Alberto da Silva Nazareth, 1º secretario.—Anrigio Alves de Carvalho, 2º secretario.

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Em 15 de fevereiro de 1893, reunidos os accionistas que assignaram o livro de presenças, no sobrado da rua do Carmo n. 40, nesta capital, á hora annunciada, o gerente o Sr. Francisco de Assis Carvalho procedendo á leitura dos termos que provam as convocacões anteriores, declara que conquanto se achem representadas somente 570 acções póde, na firma da lei, funcionar a assembléa geral extraordinaria por ser a terceira convocação della, propõe por isso para presidir a sessão o Sr. Dr. José da Cunha Ferreira o qual após a approvação unanime da assembléa assume a presidencia e convida para secretarios os accionistas Srs. Dr. Anrigio Alves de Carvalho e João Ribeiro das Neves Silva que acceptam e occupam as respectivas cadeiras.

O Sr. presidente diz que, achando-se legalmente constituida a mesa, declara aberta a sessão, que tem por fim resolver a dissolução da companhia e alludindo ao relatorio do digno gerente, apresentado á assembléa geral ordinaria realizada em 4 do corrente, diz que por esse documento claramente se demonstra a impossibilidade da companhia continuar suas transacções assim como ser total o prejuizo dos accionistas porque, mesmo admitindo o prejuizo minimo de 10 % para liquidacão do activo social, o passivo não poderia ser solvido integralmente.

Sugeriu o mesmo Sr. gerente o alvitro de entregar-se em plena posse todos os bens contingentes do activo social ao maior credor da companhia Dr. Carlos da Silva Nazareth si esse senhor se responsabilizasse pelo pagamento dos creditos que constituem o passivo da companhia.

O digno conselho fiscal de accordo com aquella opinião concluiu seu parecer de approvação das contas de 1892 com a seguintes propostas:

Fica o gerente instituido com plenos poderes, inclusive os de subrogacão para transferir ao Dr. Carlos da Silva Nazareth por escriptura publica todos os bens sociaes inclusive quaesquer contractos, desde que como successor da companhia se responsabilisa pelo pagamento do passivo della.

Fica dissolvida a Companhia Manufactora de Lenha.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1893.—Frederico Pinheiro da Silva.—Joaquim de Calazans Muir.—Angelo de Bittencurt.

Estas propostas foram adiadas da assembléa geral ordinaria que não podia tomar conhecimento-ellas para a presente convocada extraordinariamente para resolver a respeito: declara, pois, em discussão essas propostas que poderão ser modificadas ou substituidas, a juizo dos Srs. accionistas.

Pede a palavra o accionista Sr. João Ribeiro para perguntar ao Sr. Dr. Carlos da Silva Nazareth si tem que oppor aos termos da proposta, que lhe é referente, pois, que só depois de ouvil-o, poderá a assembléa resolver.

Obtendo a palavra o Dr. Carlos da Silva Nazareth, diz que accepta a proposta tal como está redigida: como viram no balanço os Srs. accionistas, o seu credito é de 94:599\$990, somma valiosa, na qual tem certeza, vae ter grande prejuizo, entretanto affirma á assembléa que, como accionista, se visse probabilidades favoraveis ao progredir da companhia, faria o sacrificio da reforma de seus titulos

creditorios; é, porém, impossível, até mesmo perante a lei, a continuação della; votaria, pois, embora, com pesar, pela dissolução, si a sua qualidade de credor o permitisse.

O Sr. presidente julgando sufficientemente instruida a assemblea para deliberar, declara que vae proceder-se a votação das referidas propostas.

O accionista Sr. João Antonio de Barros, propõe que, em vista da importancia do assumpto, seja a votação nominal.

Posta a votos, é esta proposta approvada. O Dr. presidente declara que, em cumprimento á resolução da assemblea, vae proceder-se á chamada dos Srs. accionistas para votarem as propostas do conselho fiscal.

Feita a chamada para cada proposta de per si, são ambas approvadas, abstenendo-se de votar o Dr. Carlos do Silva Nazareth.

O Sr. Dr. presidente diz, que pela votação que vem de verificar—so está dissolvida a Companhia Manufactora de Lenha, succedendo-lhe para todos os effeitos commerciaes e juridicos o Dr. Carlos da Silva Nazareth, sendo representada acur'a para os effeitos da transmissão de propriedade e dissolução da companhia pelo digno ex-gerente Sr. Francisco de Assis Carvalho e terminada, convidando os Srs. accionistas a ouvirem a acta que o Sr. Dr. secretario está lavrando afim de ser approvada.

Lida a acta, obtem a palavra pela ordem o accionista Sr. Frederico Pinheiro da Silva e propõe que fiquem autorizados para assignarem a por delegação da assemblea geral os Srs. presidente e secretarios que constituiram a mesa, o que foi approvado, declarando o Sr. Dr. presidente encerrada a assemblea geral, da qual para concluir o occorrido eu, secretario, lavrei a presente acta, que assigno.

—*Aprigio Aboes de Carvalho*.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1893.—
Dr. José da Cunha Ferreira, presidente.—
Aprigio Aboes de Carvalho, secretario.—
João Ribeiro das Neves e Silva, secretario.

Companhia Perfumaria Haller

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA COMO ABAIXO SE DECLARA

Aos 25 dias do mez de fevereiro de 1893, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia á rua da Alfandega n.º 1-8, sobrado, reunidos 12 accionistas representando 87 acções, com 55 votos, conforme consta do livro de presença, expressamente convocados para constituir a assemblea geral ordinaria, em terceira convocação, para, de conformidade com os estatutos e a lei que rege as sociedades anonymas, apreciarem o relatório, balanço e contas apresentadas pela directoria, e o parecer do conselho fiscal tendentes ao anno que findou em 31 de dezembro de 1892.

Pelo director secretario-thesoureiro foi dito que, não se tendo podido constituir a mesa nos dias 15 e 22 do corrente mez, por circumstancias de ordem legal, para tomar conhecimento do fim para que foram convocados os Srs. accionistas, fizera terceira convocação para hoje, e que, havendo numero mais que sufficiente para deliberar e resolver, que estava, de conformidade com a lei e os estatutos, aberta a sessão.

Em seguida convidou para presidir os trabalhos o Sr. accionista Victorino Coelho Pereira, e, sendo accetito unanimemente por todos os accionistas presentes, tomou a cadeira da presidencia e convidou para secretarios os Srs. accionistas Francisco Maria Monteiro, socio da firma Monteiro, Sequeira & Comp., e Joaquim Borges Caldeira, os quaes, sendo tambem da approvação unanime dos accionistas, occuparam os seus respectivos logares.

Pelo director secretario-thesoureiro foi apresentado o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, sobre a gestão dos negocios da companhia até 31 de dezembro do anno findo, e o Sr. presidente da mesa, tomando conhecimento de tudo, mandou proceder á leitura do relatório, sendo pelos accionistas dispensada, em virtude de haver sido previamente tudo

publicado pela imprensa, sendo lido o parecer do conselho fiscal.

Postos todos aquelles documentos em discussão, pediu a palavra o Sr. accionista Augusto Leite de Vasconcellos para combater todos os actos da directoria

Ninguem mais pedindo a palavra, foi encerrada a discussão e approvados todos os actos da directoria, contra o voto unicamente do já referido Sr. Augusto Leite de Vasconcellos.

O Sr. accionista Francisco Maria Monteiro, socio da firma Monteiro, Sequeira & Comp., mandou á mesa a seguinte proposta:

«Proponho que sejam approvadas as contas da directoria até 31 de dezembro do anno findo, de accordo com o parecer do conselho fiscal.»

Posta pelo Sr. presidente em discussão, foi approvada por todos os accionistas presentes, menos pelo Sr. Augusto Leite de Vasconcellos.

A directoria, de conformidade com a lei, não votou, e os membros do conselho fiscal tambem não votaram o seu parecer.

O Sr. accionista Augusto Leite de Vasconcellos mandou á mesa diferentes propostas, que não foram acceitas, em tomadas em consideração, por serem combaladas em sentido controverso e inteiramente opposta á ordem regular dos trabalhos da presente reunião.

Depois de preenchidas todas as formalidades acima mencionadas, o Sr. presidente suspendeu a sessão por dez minutos, e convidou os Srs. accionistas a fazerem as suas cedulas para a eleição de tres membros do conselho fiscal.

Esgotado o tempo e tomado outra vez a cadeira da presidencia, prodeu á chamada pelo livro de presença. Foram recolhidas dez cedulas, as quaes, depois de apuradas, deram o seguinte resultado: Henrique Ribeiro, 46 votos; Nicoláo Viggiano, 43 votos; Joaquim Borges Caldeira, 38 votos; Augusto Leite de Vasconcellos, 8 votos; Honório Hermeto Corrêa da Costa, 2 votos; em virtude do que o Sr. presidente proclamou tres primeiros mais votados como membros do conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente convidou os accionistas a trazerem a mesa as suas cedulas para supplentes do conselho fiscal, e procedendo á chamada, de conformidade com os preceitos legais, foram recolhidas dez cedulas as quaes, depois de apuradas, deram o seguinte resultado: Wm. Hector, 46 votos; Francisco Maria Monteiro, socio da firma Monteiro, Sequeira & Comp., 46 votos; Victorino Coelho Pereira, 34 votos; Joaquim José da Silva Fernandes Couto, 6 votos; e Augusto Leite de Vasconcellos, 2 votos; em virtude do que o Sr. presidente proclamou supplentes do conselho fiscal os tres primeiros votados.

O Sr. accionista Augusto Leite de Vasconcellos, por si e como procurador do Sr. accionista João P. Guimarães, representando sete votos, não votou nas eleições acima referidas.

O Sr. accionista Joaquim Borges Caldeira fez a seguinte proposta verbal:

Proponho que os membros do conselho fiscal sirvam gratuitamente, em virtude da companhia não poder comportar a despeza com os seus honorarios.

Posta a referida proposta em discussão, foi unanimemente approvada.

O mesmo Sr. accionista accionista Joaquim Borges Caldeira, pedindo a palavra, fez a seguinte proposta:

Proponho que a mesa fique autorizada a assignar a acta dos presentes trabalhos.

Posta em discussão, foi a proposta unanimemente.

O director-secretario-thesoureiro communicou que, em virtude da prae final do parecer do conselho fiscal, he convocar uma assemblea geral extraordinaria para o fim de resolver-se sobre a liquidação ou continuação da companhia, e que marcava o dia 2 de março proximo futuro, ao meio-dia, para reunirem-se os Srs. accionistas, no logar do costume.

Posta em discussão, foi unanimemente approvada.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Em tempo, declaramos que a proposta do Sr. Joaquim Borges Caldeira, com referencia á desistencia dos honorarios do conselho fiscal, não teve logar nesta assemblea, tendo sido incluída nesta acta, por ommissão, ficando por conseguinte sem effeito; e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Joaquim Borges Caldeira, secretario, subscrevo e assigno com os mais membros da mesa.—*Victorino Coelho Pereira*.—*Joaquim Borges Caldeira*.—*Francisco Maria Monteiro*.

Companhia Nacional de Marcenaria e Construções

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1892

No dia 3 de novembro de 1892 á uma hora da tarde, presentes os accionistas constantes do livro de presença representando acções, o Sr. presidente da directoria declarou aberta a sessão, propondo para presidência o Sr. Dr. Fernando Mendes de Almeida, o qual, acclamado, accetito o presidencia convidando para secretarios os Srs. Dr. Sinimbu Junior e Paulino Tinoco, os quaes annuiram.

Dada a palavra ao presidente da directoria este expoz o motivo da reunião apresentando a seguinte proposta:

«Proposta que faz a directoria da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções, de accordo com o conselho fiscal da mesma companhia aos Srs. accionistas reunidos em assemblea geral extraordinaria para este fim convocada.

Propulando-se que alguns Srs. accionistas desejavam esclarecimentos de actos praticados pela directoria, propomos que seja nomeada uma comissão composta de tres membros a qual tome conhecimento do assumpto a que se refere, uma vez que estes Srs. accionistas dirijam-se á mesma comissão por escripto e com suas assignaturas.

Sala das sessões, 3 de novembro de 1892.— Director-presidente, engenheiro *João Pedreira do Couto Ferraz Junior*.— Director secretario, *José Ricardo Augusto Leal*.— Director gerente, *Mmoel Ferreira Nunes*.

Pedi a palavra o Sr. Nunes da Costa, que pediu fosse entregue á comissão um abaixo assignado de alguns Sr. accionistas tendentes ao fim da convocação.

Foi entregue este abaixo assignado á mesa.

Posta em discussão a proposta e a reclamação, fallaram os Srs. Nunes da Costa, presidente, Dr. Niobey, Lopo Diniz, Limoeiro, Valldares, José Cardoso Pereira e Paulino Tinoco que apresentou a seguinte proposta:

«Propomos que a comissão de syndicancia seja tambem incumbida de procurar obter um empréstimo até 150:000\$000 em condições mais vantajosas que o realisado pela directoria, afim de ser ella liquidado e bem assim de rever os estatutos da companhia e propor na proxima reunião de assemblea geral a reforma que julgar conveniente aos interesses da companhia.— *Paulino Tinoco*.»

Alguns Srs. accionistas lembraram que esta reforma fosse feita de accordo com a directoria.

Foram approvadas as propostas da directoria e do Sr. Paulino Tinoco e nomeados para membros da comissão o Sr. Dr. Eduardo Mendes Limoeiro, relator, e os Srs. José Cardoso Pereira e Paulino Tinoco.

Nada mais havendo a tratar foi aliada a assemblea até que a comissão dê-se seu parecer.

E eu, João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu Junior, lavrei a presente acta, que assigno.—*C. de Sinimbu Junior*, 1.º secretario.

Approvada. Em 31 de novembro de 1892.—*Dr. Fernando Mendes de Almeida*, presidente da assemblea geral.—*Paulino Tinoco*.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM CONTINUAÇÃO (2ª REUNIAO) EM 21 DE NOVEMBRO DE 1892.

Aos 21 dias do mez de novembro de 1892, presentes 68 accionistas representando 4.353 accões o Sr. presidente declara reaberta a sessão de assemblea geral extraordinaria em continuação.

Lida a acta, suscita o Dr. Magalhães Castro uma divida sobre o topico da acta referente á audiéncia da directoria sobre o projecto da reforma dos estatutos confiado á commissão especial eleita na sessão de 3 do corrente

O Sr. Dr. Gil Goulart, justifica o seguinte requerimento:

« Requeiro que se suspendam os trabalhos da assemblea até que se verifique si todos os accionistas presentes tem suas accões transferidas, com data anterior a 30 dias, nos termos do art. 23, paragrapho unico dos estatutos, visto que, da discussão havida, consta que alguns accionistas presentes não o eram em data anterior á exigida na lei.

Ria, 21 de novembro de 1892. — Gil Goulart »

Posto em discussão,oram os Srs. Drs. Pedreira, Sabino, presidente, Limoeiro, Valladares, Lopo Diniz e Paulino Tinoco.

Encerrada a discussão foi pela assemblea resolvido que os accionistas de menos de 30 dias de registro de suas accões poderiam discutir, mas não votar, ficando assim prejudicado o requerimento supra.

A votação fez-se por accões, conforme o requerimento seguinte:

« Os abaixo assignados, requerem que sejam postos a votos por accões os assumptos á discussão.

Sala da assemblea geral da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções, 21 de novembro de 1892. — Sabino E. A. Pessoa — Manoel Paulo Mello Barreto — Roberto Aspinall. »

E' em seguida approvada a acta tal qual nella se contém.

Ordem do dia:

O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Dr. E. Limoeiro, relator da commissão especial, que declara que ao Sr. Paulino Tinoco foi essa função trasmittida, porque este accionista tomou, de accordo com os seus collegas, a direcção dos trabalhos reservando-se para depois de lido o relatorio dar as razões por que assignou o mesmo com restricções.

O Sr. Paulino Tinoco procede á leitura do seguinte relatorio e parecer:

« Srs. accionistas—A commissão, abaixo assignada, por vós nomeada em assemblea geral extraordinaria de 3 do corrente mez cumpre o seu dever relatando-vos o resultado dos seus trabalhos em cumprimento do mandato que elle conferistes

A commissão effectuou duas reuniões no escriptorio da companhia em 11 e em 14 do corrente e nesta ultima data realisou uma visita á fabrica.

Ahi e no escriptorio da companhia examinou as installações de machinas, escripturação, ouviu empregados e, tomando por base as censuras ou accusações feitas á administração da companhia e em carta junta a este, dirigida á commissão pelo accionista Sr. F. F. Nunes da Costa, dá o resultado das suas observações relativas a cada um dos pontos das accusações referidas:

Aos 1, 2, 3 e 4. A commissão verificou não ter havido plano devidamente estudado e calculado para a quantidade de machinas necessarias e seu assentamento; sendo superior ás necessidades da fabrica o numero de machinas compradas, visto existirem inaproveitadas dez machinas, terem sido vendidas outras por preços que a commissão julga-se incompetente de avaliar vantajosos ou não. Notou a commissão, informada pela directoria, que as machinas com-

pradas foram facturadas pelos preços das catalogos dos fabricantes sem o menor desconto usual aliás no commercio, e tendo sido ainda mais paga a commissão de 5% sobre todas as encomendas.

Ao 5.º Verificou a commissão ter sido extraviada uma machina de estampar couros, não sabendo ainda hoje a directoria onde para ella, e sendo, portanto, prejudicada a companhia no seu valor.

Ao 6.º A commissão verificou ter sido construída uma estufa para secar madeiras, com a qual se fez uma experiencia e permaneceu até agora inaproveitada, não podendo por isso dizer si foi ou não conveniente a sua construcção, mas constatou a commissão de vista estarem a secar naturalmente diversas madeiras na entrada da fabrica e sob um galpão construído ao lado do edificio principal da fabrica.

Ao 7.º A commissão verificou a presença na fabrica de dous desenhistas, o cupados na occasião em desenhos de uma mobilia de quarto, não tendo podido verificar si são elles necessarios ou não ao serviço da companhia.

Ao 8.º Verificou a commissão que o Sr. Dr. presidente da companhia deve á mesma uma conta de moveis e outros ornamentos de casa, no valor superior a 4:000\$, deste 31 de dezembro de 1890, e, confiado o livro de contas correntes, onde se acha essa conta e os lançamentos do diario, encontrou a commissão a seguinte differença: 1890, dezembro, 26. Debiu de mercadorias sem especificação. Diario fls. 754. 500 mesma data, no borrador, com rasura, 613\$00. 1891, março, 5, diario fl. 103. Debito de mercadorias sem especificação, 227\$500.

Ao 9.º A commissão verificou o seguinte lançamento no diario em 17 de fevereiro de 1891: Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior. Debito: dinheiro fornecido para a compra de accões da Companhia V. F. Sapucahy 34:700\$, estando o debito lançado no livro de contas correntes em 20 de abril e não tendo sido contados juros dessa quantia nem de outras debitadas ao mesmo senhor. A commissão não pôde verificar o debito actual do Sr. presidente á companhia em virtude do atraso em que se acha a escripta, constando, porém, do borrador de caixa um credito de 30:500\$, em 27 de fevereiro de 1892.

Ao 10. A commissão, conferindo a caixa, verificou ser o saldo accusado pelo respectivo livro em 10 do corrente mez, de 10:683\$637 e procedendo á contagem do dinheiro verificou este saldo representado pelo modo seguinte:

Em um vale do director-gerente	295\$00
Em um dito de vendas a receber	114\$800
Em um dito de A. Cruz.....	100\$000
Em um dito do Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior	500\$000
Em um dito de José Peixoto....	100\$000
Em um dito do Dr. Limoeiro...	200\$000
Em um dito de dinheiros abonados a empregados.....	1:477\$000
Despezas diversas não lançadas.	529\$500
Em moeda corrente.....	4:944\$500

Somma..... 8:261\$300

Accusando o livro caixa o saldo de..... 10:683\$637

Verifica-se o desfalque de..... 2:421\$337

Ao 11. A commissão verificou estar debitada á conta de mercadorias em 10 de outubro de 1891 a quantia de 6:026\$400 como pagamento por compra de madeiras, sem a declaração do nome do vendedor e, tendo a commissão pedido a exhibição da conta respectiva, foi verificado não existir ella no archivo da companhia.

Ao 12. A commissão não pôde verificar si a directoria tem ou não cumprido o dever de promover a cobrança das dividas activas da companhia em virtude da falta de um registro perfeito de contas a receber, mas constatou existirem contas antigas a receber.

Ao 13. A commissão não pôde também verificar si foi bem presado pela directoria o pagamento de livras vencidas e de prompto exigíveis quando contrahiu a companhia o emprestimo de 130:000\$, visto faltar no escriptorio um registro de contas ou obrigações a pagar; verificou, porém, que na data de sua primeira reunião havia uma lettra a vener-se em 12 do corrente á ordem do Banco do Credito Popular do Brazil.

Ao 14. Faltando á commissão o conhecimento pratico do commercio de moveis, não lhe foi facil verificar a procedencia completa desta accusação, mas em referencia a moveis communs, de valor geralmente conhecido, como lavatorios, guarda-roupas e outros de vinhatico, verificou a commissão que alguns foram debitados á firma de Carlos Ferreira Nunes & C., de Santos, por menos 30 a 40 % do que geralmente são vendidos nesta praça.

Aos 15 e 16. Não foi possível á commissão verificar a procedencia destas accusações.

Aos 17 e 18. Verificou a commissão não deixar lucro á companhia o trabalho de encapar e engradar moveis a 6\$ por volume e a despeza de 170\$ mensaes paga ao empregado embalador não foi compensada pelas embalagens debitadas no borrador.

Ao 19. Não pôde a commissão verificar a procedencia desta accusação.

Ao 20. A commissão verificou não ter sido approvada em nenhuma das assembleas geraes o augmento de 500\$, mensaes nos honorarios do Sr. director-gerente, visto não constar das actas lançadas no livro respectivo.

Ao 21. Em virtude do atraso da escripta não pôde a commissão verificar si com effeito tem havido diminuição nas vendas e augmento nas despesas; entretanto, a commissão recebeu do guarda livros da companhia uma relação nesse sentido, a qual a commissão junta a este.

Antes de concluir, resta á commissão dar-vos sua opinião sobre as condições em que foi contrahido o emprestimo de 130:000\$000 realisado pela directoria para a companhia. Essa transacção não se pôde considerar vantajosa para a companhia por duas razões principaes: a multa de 2%, ao mez comminada na escriptura de 21 de setembro do corrente anno, no caso de não pagamento da somma emprestada no prazo de um anno e a estreiteza deste prazo, absolutamente inaceitavel para a companhia, visto a impossibilidade de indiscutível, attentas as suas condições actuaes, de dar cumprimento a essa obrigação.

Em a assemblea geral de 3 do corrente, ouvistes de certo a discussão travada entre o Sr. presidente da companhia e alguns accionistas sobre a multa de 2% ao mez, e tendo sido ponto de controversia a perfeita sciencia da directoria dessa condição, declarada no final da escriptura—como declaração em tempo—um dos membros da commissão foi informado pelo Sr. tabellião Castro e o seu escrevente que lavrou a escriptura, que a directoria ouviu ler essa condição, tendo sido feita observação apenas pelo Sr. director Leal quanto á multa de 13:000\$000 que elle julgava dispensavel segundo o testemunho do referido escrevente do tabellião Castro.

A commissão deve declarar-vos tambem que, em cumprimento de vossas ordens, consultou alguns directores de bancos importantes desta praça e está convicta que não será difficil á Companhia obter um emprestimo mesmo de quantia superior á do realisado e em condições de prazos mais vantajosas para a companhia; fallece porém á commissão competencia para realisalo, nem o poderia fazer no curto espaço de seu mandato.

A commissão comprehende quão justificadamente deveis desejar ouvir della uma apreciação sobre as condições actuaes da nossa companhia afim de julgardes si são ainda hoje tão satisfactorias como parece que o eram na época em que foi lavrado o parecer do conselho fiscal junto ao relatorio da directoria á assemblea geral ordinaria de 11 de junho de 1892; não o pôde porém fazer em virtude do atraso de cerca de oito mezes

em que se acha a escripta da companhia, a deficiencia e irregularidade da escripturação dos livros auxiliares e da falta de inventario de mercadorias existente em 30 de junho proximo passado como era indispensavel para o balanço que se devia ter dado nessa época, como preceituum os estatutos; mas baseando-se no que pôde observar nas verificações que fez, na importancia das vendas e despezas, aima-se a declarar-vos que, bem longe de pensar como o digno conselho fiscal, que naquella data avaliou as vossas acções pelo menos no dobro do valor realisado, julga não terdes fundamento para as avalliarde hoje por metade do seu valor realisado, isto no relativamente curto espaço de cinco mezes e mesmo sem saber quanto deve a companhia nem quanto lhe devem. Apesar de tudo, porém, pensa a commissão que com muito trabalho, muita fiscalisação e sobre tudo muita economia pôde ella ainda ser uma das empresas mais prosperas d'este paiz, porquanto, si é certo estar passada a ép ca das grandes vendas de moveis de luxo, melhor pagos, o consumo dos moveis communs é sempre grande e sobejamente compensa-lor.

A commi são julga ter cumprido a sua missão apresentando a vossa deliberação o incluso projecto de reforma dos estatutos da companhia e fica ao voss' dispor para dar-vos verbalmente qualquer esclarecimento sobre o assumpto que por ventura lhe tenha escapado, e assegurar-vos ter procurado executar o vosso honroso mandato com a mais escrupulosa independencia e imparcialidade.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1892. — *Paulino Tivo.* — José Carlos Pereira. — *Eduarlo Mendes Limociro, e m restições*

« Illms Srs directores da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções — Os abaixo assignados, scientes do emprestimo que acaba de realizar a directoria da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções com o Sr. João Leopoldo Moleto Leal, por escriptura publica de 21 de setembro proximo passado, não consoante com a deliberação da assemblea geral de 17 de agosto de 1892, pois que, além das pessimas condições em que hypothecou os haveres da companhia, não poderá liquidar esse emprestimo no prazo de um anno a que a companhia se obrigou a pagar-lhe no fim desse prazo, tanto mais quanto é exorbitante a contribuição de juros e commissão de 41% ao anno; e que hão diminuido excessivamente as vendas pela falta de moveis, por serem elles remetidos para Santos por baixos preços, quando é certo que obteriam preços elevados nesta capital; e outro sim, que durante 16 mezes do anno social ultimo, em que os negocios se faziam com maiores vantagens, e que segundo elles suppli antes, são informados que vendia-se o dobro do que actualmente: havendo o balanço apresentado no fim do anno o producto de 128:57:\$414, voem os abaixo assignados, de accordo com a lei que rege as sociedades anonymas, pedir a convocação de uma assemblea geral extraordinaria, afim de conhecer e prover como for de direito sobre essa materia.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1892.

- C. F. Garcia Ramos, 100 acções.
- F. F. Nunes da Costa, 50 ditas.
- Antonio Augusto de Oliveira Roxo, 30 ditas.
- Antonio Fialho, por procuração J. J. Moreira Filho, engenheiro civil, 100 ditas.
- Por procuração J. J. Moreira, 30 ditas.
- J. J. Moreira Filho, engenheiro civil, 210 ditas.
- Dr. Francisco de Paula Valladares, 10 ditas.
- Albino Coelho da Rocha, 10 ditas.
- Antonio Rocha de Moura, por procuração A. C. da Rocha, 50 ditas.
- Raphael Garcia Ramos, 20 ditas.
- Francisco de Albuquerque Diniz, 25 ditas.
- Dr. Lopo de Albuquerque Diniz, por si e seus filhos menores, 300 ditas.
- Firmino Francisco Pontes, 10 ditas.

- José Rodrigues Cardoso 20 ditas.
- Miguel Paulino de Andrade, 10 ditas.
- Emyglío de Almeida & Comp., 35 ditas.
- Noé Pinto de Almeida & Comp., 20 ditas.
- Antonio Nozueira Gonçalves, 10 ditas.
- João Baptista de Castro, successor de Cornelio, 50 ditas.
- Gil Diniz Goulart, 100 ditas.
- A. dos Santos Carvalho, 10 ditas.
- Por procuração Anna Leocadia M. Miranda, Oliveira Roxo, 60 ditas.
- José Cardoso Pereira, 10 ditas.
- Raul de Carvalho & Comp., 50 ditas.
- João Alvares de Azevedo Macedo Sobrinho, 10 ditas.
- Por procuração do Bar o do Rio Negro, Raul de Carvalho & Comp., 50 ditas.
- Por procuração de Raul Gomes de Carvalho & Comp., Raul Gomes de Carvalho, 50 ditas.

« Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1892 — Illms. Srs. membros da commissão nomeada em assemblea geral da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções em 3 de novembro de 1892 — Conforme foi resolvido em assemblea geral que as i formações a essa commissão deviam ser feitas por escripto e assignadas, vem o abaixo assignado convencido em prestar auxilio a essa commissão, expor o seguinte:

1.º Logo após a formação da companhia a directoria começou a fazer encomendas de machinas sem o menor calculo da importancia de seus custos, sem saber o espaço onde as deveria acondicionar, sem saber para o que poderiam prestar e qual o resultado que dellas obteriam; começaram a chegar os machinismos e logo se fez nota a sua quantidade superior ao que se necessitava, assentaram-se diversas machinas na fabrica, outras porém lembrou a directoria vendel-as, tendo o capital empatao um anno vendendo, não sei si com resultado, em vista de nunca se ter conferido machinismos e gasta-se ou feito qualquer calculo para verificar o seu custo, e ainda mais que de algumas machinas vendidas ainda não se pôde receber as importancias;

2.º que a companhia desde sua primitiva possuia diversos machinismos em perfeito estado com serra de fita, circular, engenho-topia, tico tico, etc., e que venderam por preços infimos em vista de serem mandado vir outros iguaes;

3.º que mesmo assim existem diversas machinas a enferrujar-se e grande quantidade de tornos, suas montais e outros rolandos dentro de um barracão no fundo da fabrica;

4.º que foram mandados vendidos dois tornos mecanicos na importancia a proxima de 5.000\$ e que foram desprezados por não dar resultado; assim como existem diversas machinas paradas porque tambem não dão resultado;

5.º que foi desprez da uma machina na Alfandega, na importancia de tres contos e pouco e quando foi occasião de pagar-se seis mezes depois, procurou-se a referida machina e não se encontrou mais volva e altum; pagando esta companhia a sua importancia sem a menor contestação;

6.º que antigamente possuian os só um engenho e pouca madeira mandava-se serrar fora, era isso necessario para o bom andamento da fabrica, e portanto hoje que possuímos quatro engenhos e uma enorme area para seccar madeiras, não era necessario edificar-se uma casa e montar um estufa que na opinião geral não dará resultado algum e que veio elvar muito a conta da machinas;

7.º que desde agosto do proximo passado anno, a companhia tem tido um e dois desenhistas para fazer desenhos de predios nobres para o Sr. commendador Leal sem que o mesmo senhor tivesse pago qualquer importancia pelos mesmos desenhos, ou então occupados a copiar desenhos de alluns, que possui a companhia de chalets, etc.;

8.º que o Sr. presidente deve uma conta de moveis ha mais de dois annos, na importancia superior a 4:00 \$000;

9.º que, o Sr. Dr. presidente retirou 31:7 \$0\$ e que levou com essa importancia perto de um anno, não pagando juros e que ainda

não sablou; e que da importancia recebida parte foi em um terreno fronteiro a companhia, a rua de S. Christovão, que o mesmo senhor vendeu a companhia;

10. que existe uma differença de caixa superior a 2:00 \$ desde a época que foi caixa da mesma companhia o Sr. Dr. presidente;

11. que, por ordem dos Srs. presidente e gerente, foi lançada em meados do mez de outubro do passado anno, a importancia de seis contos e pouco em uma compra de madeiras, não existindo disso documento algum;

12. que existem devedores antigos da companhia sem que a directoria promovia os meios necessarios para receber seus debitos;

13. que a directoria, realisando o emprestimo de 130:000\$, deixou por fora dividas de prompto pagamento, na importancia aproximada de 70:000\$000;

14. que o Sr. director-gerente remette para seu irmão em Santos moveis mais barra o 30 a 40 % do que são vendidos nesta capital, deixando de satisfazer-se aqui as encomendas;

15. que Sr. gerente, quando mudou-se para o officio da fabrica em S. Christovão, fez pintar e forrar com papéis caros a sua moradia e que, mudando-se para a rua Machado Coelho, fez ir uma carroça com preparos para pintura pertencentes a companhia e os pintores empregados na companhia para pintar a sua nova moradia, não se tendo debitado nada por esses trabalhos;

16. que o Sr. gerente tem uma egua a fazer despezas a companhia e que aos domingos um operario que recebe fêria leva o mesmo animal a casa do Sr. gerente para passio;

17. que, para remetter os moveis para Santos, a companhia teve que admittir um empregado para fazer os encaixotamentos ao ordenado mensal de 170\$ e que o irmão do gerente só pagava de embalagem por cada volume 6\$; e, portanto, necessario sair 29 volumes por mez para cobrir essa despeza;

18. que, para cada volume, não se gasta só o serviço do empregado, pois é necessario ariagem, madeira, etc., o que importa em 6.000 e \$ cada volume;

19. que o Sr. gerente empregou na companhia um cunhado seu que está ganhando mensalmente 200\$, que pouco mais faz do que o serviço particular do Sr. gerente, em cuja casa come, quando se paga a um empregado com pratica e que sabe comprar e vender moveis 100\$000;

20. que, embora pu ficado na acta, não foi votado em assemblea geral o augmento do ordenado de 500\$ a 1:000\$ do Sr. director-gerente;

21. que as vendas tem diminuido e que o gerente só faz um ntar de pezas em prejuizo geral da companhia.

Pelindo a esta commissão benevolencia para a redacção do que fica exposto, subscrevo-me com todo o respeito e consideração, De VV. SS. attento venerador e criado. — F. F. Nunes da Costa.

O Sr. Dr. Limociro faz observações justificando as suas restricções.

O Sr. Dr. João Pereira do Couto Ferraz defende-se das accusações formuladas no abaixo assignado e carta dirigida a commissão especial pelo accionista Nunes da Costa.

O Sr. Paulino Tidoco explicita os pontos do relatório da commissão especial contestados pelo precedente orador.

O Sr. Dr. Lopo de Albuquerque Diniz pede a palavra e manda á mesa o seguinte officio:

Illm. Srs accionistas da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções.

Eleito, em assemblea de 11 de junho do corrente anno, membro do conselho fiscal desta companhia, cumpre-me participar a VV. SS. que as minhas obrigações de chefe do archivo da reunião convocada para hoje, á 1 hora, attendendo que o expediente a meu cargo não me permite retirar da repartição a essa hora, sobretudo porque hoje trata-se de

verificar a legitimidade da posse dos novos intendentes eleitos.

Não obstante esta occorrença, devo externar a VV. SS. o procedimento que tive, solidario com os meus collegas do conselho fiscal, que me tem honrado com a sua confiança, além do interesse e prosperidade desta nossa companhia, sem todavia assumir a responsabilidade de faltas ou omissões que possam haver até o dia da minha eleição e posse.

Devo declarar a VV. SS. que por diversas vezes visitei a fabrica e deposito desta companhia, e sem a pretensão de ter observado todo o serviço deste grande estabelecimento, contudo procurei corresponder com as funções inherentes a meu cargo propondo algumas medidas afim de facilitar o conselho fiscal na indagação e conhecimento de todo movimento da fabrica e responsabilidade do seu gerente, o que consta da acta de 25 de outubro findo, e de uma minha proposta de 14 do corrente.

Cumpra também declarar que nenhuma intervenção teve o conselho fiscal na confecção da escriptura para o empréstimo de 130:000\$ e bem assim da sua modificação feita posteriormente no cartorio do tabelião Castro, limitando, apenas a sua acção fiscal sobre os termos ou condições da concessão do referido empréstimo, conforme consta da acta de 1 de agosto proximo passado; desconhecendo, até então, quem se prepunha a fazer esse empréstimo.

Quaesquer outras accusações que se tentem contra os actos da directoria e conselho fiscal, até a data de minha posse, não podem affectar-me; ainda mesmo os relativos a vicios da escripta, si é que existem, porque confesso a minha incompetencia para o conhecimento pratico da escripturação mercantil e por isto não procurei examinar os livros de suas transacções e contas correspondentes.

Nestas condições, não podendo comparecer ás reuniões da assembleia geral para justificar os meus actos, porque tem sido sempre a hora incompativel com o exercicio do meu cargo na Intendencia Municipal, peço a VV. SS. que se dignem de conceder a minha exoneração de membro do conselho fiscal; certo de que em qualquer occasião que queiram responderei por todos os actos praticados por mim, neste cargo, durante cinco mezes que o exerci, sentindo separar-me dos bons companheiros que tão dignamente me distinguiram com a sua benevolente aceitação; bem assim, o Sr. Dr. presidente da directoria, a quem sou grato por sua amizade e confiança.

A todos protesto o meu sincero e leal reconhecimento.

Rio, 21 de novembro de 1892.—Dr. Damazio de Albuquerque Diniz, membro do conselho.

O Sr. presidente diz que o officio será tomado em consideração na occasião opportuna pela directoria.

O Sr. Dr. Lopo Diniz, continuando, pede que, á vista de já serem cinco horas da tarde, seja addiada a assembleia até novo dia designado pela mesa.

E' approvedo o requerimento, e, em consequencia, addiada a assembleia até o dia que a mesa d'liberar.

Para constar, lavrou-se esta acta, que subscreevo.—Dr. Fernando Mendes de Almeida, presidente.—Paulino Tinoco.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA (EM CONTINUAÇÃO) DE 23 DE NOVEMBRO DE 1892

Aomeio-dia, presentes 80 accionistas, representando 4518 acções, o presidente da mesa da assembleia geral adia-la, Dr. Fernando Mendes de Almeida, declara haver numero legal, abre a sessão e convida os secretarios Dr. Nobey e Paulino Tinoco a tomar assento na mesa, o que é feito.

Lê-se e approva-se a acta da sessão de 21 do corrente, sem debate.

O Sr. presidente annuncia a continuação da discussão do parecer da commissão especial,

Oram os Srs. Nunes da Costa, M. F. Tunes, J. Cardoso Pereira, J. Peixoto Teixeira, Dr. Pedreira (presidente da companhia) e Dr. Limoiro, o qual sobre a questão do empréstimo declara que ouviu do Sr. commendador João Leal a asseveração de que, em attenção á directoria, estaria prompto a modificar as condições da escriptura do empréstimo, alargando os prazos do pagamento, como melhor conviesse á companhia.

Seguem-se com a palavra os Srs. Drs. Valadares, Sabino Eloy Pessoa, que propõe o seguinte:

« Proposta—Esta assembleia, perfeitamente informada do assumpto para que foi convocada, resolve que, sendo da attribuição da directoria algumas providencias a tomar-se, conforme se deprehende do parecer da commissão, sejam encerrados os trabalhos da mesma assembleia, adiando-se a reforma dos estatutos para a primeira assembleia geral extraordinaria, a realisar-se logo depois da ordinaria, que deverá ter lugar no mez de abril proximo futuro.

Salá da assembleia geral extraordinaria da Companhia Nacional de Mercenaria e Construções, 28 de novembro de 1892.—Sabino Eloy Pessoa.—João de Souza Neves Aquiar.—Manoel Paulo de Mello Barreto.—Roberto Aspinall.»

« Requeremos que seja votada por acções a proposta supra.

Sala da assembleia geral extraordinaria da Companhia Nacional de Mercenaria e Construções, 28 de novembro de 1892.—Sabino Eloy Pessoa.—Manoel Paulo de Mello Barreto.—Roberto Aspinall.—Gil Diniz Goulart.

Emenda: Depois da palavra—para—diga-se: uma assembleia extraordinaria que deverá ter lugar até o dia 20 de dezembro proximo. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1892.—Gil Goulart.

Postas em discussão conjunctamente, o Sr. presidente faz o resumo de todos debates, desde a primeira assembleia e ninguem pedindo a palavra é a discussão encerrada, sendo approveda a proposta-mocção e a emenda additiva, contra o voto do Sr. Paulino Tinoco. Sob proposta do Sr. Dr. Alvim Pessoa, resolve-se que a proposta da commissão para reforma dos estatutos seja impressa para ser conhecida dos Srs. accionistas.

Proposta para reforma dos estatutos da Companhia Nacional de Mercenaria e Construções

CAPITULO I

Art. 1.º Emende-se: A sociedade anonyma Companhia Nacional de Mercenaria e Construções tem por fim o fabrico e commercio de moveis e ornamentos de casas particulares, estabelecimentos commerciaes e industriaes e trabalhos de carpintaria em geral.

Art. 2.º Elimine-se. Arts. 3.º e 3.º Emende-se: A companhia tem sua sede nesta capital e durará 30 annos, podendo este prazo ser prorogado por deliberação da assembleia dos accionistas.

CAPITULO II

Art. 5.º Emende-se: O capital da companhia é de 1.000:000\$, do qual se acham realisado 90 % pelos accionistas que fizeram suas entradas nos prazos competentes, e desses poderá a directoria, quando for indispensavel ás necessidades da companhia, exigir a prestação restante de 20\$ por acção, para integralisação do capital em prestações de 5 % ou 10\$ por acção com o prazo nunca menor de 30 dias entre uma e outra.

Art. 8.º Elimine-se. Art. 9.º Emende-se: Todo o dinheiro disponivel da companhia deverá ser depositado em conta corrente em um dos bancos desta praça para esse fim escolhido pela directoria, de accordo com o conselho fiscal.

CAPITULO III

Art. 10. Emende-se: A companhia será administrada por dous directores, um presidente e um thesoureiro. Paragrapho unico. O mandato da directoria durará tres annos, podendo, findo o prazo, ser reeleita.

Art. 11. Elimine-se. Art. 13. Emende-se: Os directores vencerão o honorario de 500\$ mensaes, cada um, e terão mais *pro labore* 3 % sobre os dividendos distribuidos para cada um.

Paragrapho unico. O director que deixar de comparecer no escriptorio ou fabrica da companhia, durante 30 dias seguidos, entende-se ter renunciado o cargo e não terá direito aos vencimentos correspondentes á falta, devendo neste caso o outro director convidar um accionista para substituir o resignatario até a primeira reunião da assembleia geral, ouvido o conselho-fiscal.

Arts. 14, 15 e 16.—Eliminem-se. Art. 17.—Accrescente-se: Paragrapho unico. E' absolutamente vedado aos directores transijir com a companhia sob qualquer pretexto, estendendo-se esta prohibição a individuos ou firmas sociaes de que sejam socios ou interessados os directores

Art. 18. Accrescente-se: § 5.º Nomear e demittir o gerente e demais empregados e marcar-lhes os ordenados.

CAPITULO IV

Art. 19. § 4.º.—Emende-se: Director-thesoureiro— em vez de director secretario. Art. 20. Emende-se: Director-thesoureiro— em vez de director secretario. Art. 21. Elimine-se.

CAPITULO V

Art. 22.—Emende-se: O conselho-fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembleia geral ordinaria, substituindo-se estes aquelles nos impedimentos, na ordem da votação.

Paragrapho unico. O conselho-fiscal deverá ser consultado sobre todos os assumptos de importancia para a companhia e que não forem de mero expediente, e terá o direito de exame dos livros e mais papeis da companhia quando o julgar conveniente, sendo consultado sobre qualquer divergencia que haja entre os directores, decidindo por maioria absoluta esse assumpto.

O conselho fiscal deverá realisar pelo menos uma sessão em cada mez, afim de examinar o andamento dos negocios da companhia.

Os membros do conselho fiscal serão remunerados com o honorario de 100\$ mensaes cada um. Art. 29 Diga-se—cinco dias em vez de oito dias.

Art. 32. Accrescente-se: § 3.º Si nem na primeira nem na segunda convocação reunirem-se accionistas em numero legal, na terceira a assembleia se constituirá e deliberará com qual numero de accionistas presentes.

CAPITULO VII

Art. 31. Accrescente-se, depois do algarismo 50 %—do capital nominal da companhia.

CAPITULO VIII

Art. 35. Emende-se: Deduzida a porcentagem destinada ao fundo de reserva, será retirada dos lucros liquidos semestralmente a quantia necessaria para a distribuição aos accionistas de um dividendo correspondente a 12 % ao anno sobre o capital realisado. O excedente, si o houver, será dividido em duas partes iguaes, uma destinada

a ser distribuída pelos accionistas como *bonus* e outra será creditada a uma outra conta especial de *fundos de depreciação*.

Arts. 36, 37 e 38. Emende-se:

Disposição transitória — Serão consideradas em commissão as acções actualmente em débito de entradas até 90 % do capital das mesmas, cujos proprietários não fizerem suas entradas e a multa respectiva até 31 de dezembro de 1892, devendo a directoria usar dos meios legais necessários contra os accionistas então em débito, a fim de poder remittil-as ou escripturar o seu valor no activo da companhia. — *Paulino Tinoco*. — *José Cardoso Pereira*. — *Eduardo Mendes Limoeiro*, com restricções.

O Sr. Dr. Gil Goulart offerece algumas idéas para reforma dos estatutos que por escripto entrega à mesa:

Substitua-se nos estatutos o art. 8º § 1º pelo seguinte:

Não realisando as entradas no primeiro prazo nem no suplementar, a sociedade resolverá, por sua directoria, de accordo com o conselho fiscal ou em assembléa geral, sobre a venda em leilão das acções, por conta e risco de seu dono, nos termos do art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890.

Art. 10. Em vez de tres, diga-se — dous.

Art. 14. Substitua-se pelo seguinte:

O director que abandonar o cargo ou estiver ausente da Capital Federal por mais de um mez perderá o mesmo cargo, salvo si, com o accordo do outro director, se fizer substituir por outro accionista *sob sua responsabilidade e fiança*.

Paragrapho unico. A directoria poderá também, de accordo com o conselho fiscal, designar qualquer dos seus membros para viajar em serviço da empresa; com os vencimentos de seu cargo e mais uma ajuda de custo para a viagem; *não excedendo o tempo da viagem a quatro mezes*.

Art. 15. Substitua-se pelo seguinte:

No caso de vagar algum lugar de membro da directoria, será este lugar occupado interinamente por um accionista; *a convite do outro director, de accordo com o conselho fiscal e sob a caução de acções nos termos do art. 12*.

Art. 19, § 4º e art. 20. Em vez de — director secretario; diga-se: o outro director.

Art. 21. Supprima-se este artigo e o cargo de director gerente; passando os paragraphos deste artigo a fazerem parte do art. 20, com a numeração que lhes competir.

Art. 22, paragrapho unico. Acrescente-se no final: e tem o dever de inspecionar as fabricas e operações da sociedade, sem voto deliberativo, salvo nos casos expressos nestes estatutos e nas leis que regulam as sociedades anonyms.

Art. 29. Acrescente-se no final: para a assembléa geral ordinaria o prazo deve ser de 15 dias (decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890).

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão. — Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, presidente. — *Paulino Tinoco*.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1892

A 1 hora da tarde do dia 20 de dezembro de 1892, presentes no escriptorio da companhia 70 Srs. accionistas, representando 4311 acções, o Sr. presidente da companhia, tomando a palavra, declarou que, havendo numero legal de accionistas presentes, abre a sessão e convida para presidil-a o Sr. Dr. Fernando Mendes de Almeida, o que, sendo unanimemente accépto pela assembléa, convi-la para secretários os Srs. Dr. Eduardo Mendes Limoeiro e Paulino Tinoco.

O Sr. Dr. Fernando Mendes de Almeida, depois de algumas considerações sobre o facto de não estarem ainda transcriptas no livro competente as actas das duas ultimas sessões da assembléa geral da companhia, manda ler pelo Sr. 2º secretario a acta da ultima sessão

p-los apontamentos feitos pelo Sr. 1º secretario da mesma assembléa, e sendo lida em discussão, foi approvada e emendada a mesa da a fazer transcrever, bem como a anterior, no livro respectivo.

Obtendo a palavra o Sr. Limoeiro, procedeu à leitura da carta seguinte a elle dirigida pelo Sr. J. L. Modesto Leal, credor da companhia:

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1892. — *Illm. Sr. Dr. Eduardo Mendes Limoeiro*.

Respondendo vossa carta referente á nossa conversa, tenho a declarar-vos, para que façais o uso que entenderdes, que estou resolvido, em attenção á actual directoria da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções, a augmentar de 70:00\$ o empréstimo que fiz á mesma companhia, sendo os juros de 10 % e 1 % de commissão pagos adiantados annualmente e o prazo de dous annos; devendo eu ser reembolsado da totalidade dos dous empréstimos por prestações de 100:000\$ no fim do primeiro anno; 50:000\$ no fim do 1º semestre do 2º anno e 50:000\$ no fim do 2º semestre do 2º anno.

Não terei duvida mesmo, tal é a confiança que me inspira a actual directoria, em fazer a equidade que entender quando tiverem de ser effectuadas as prestações, bem assim em prorrogar o prazo por mais um anno além dos dous estipulados.

Segundo expliquei ao amigo foi unicamente para salvar a companhia administrada por tão distinctos cavalheiros e meus amigos que fiz o empréstimo primeiro e hoje é ainda só e unicamente por elles que modifiqui as condições então determinadas.

Com maxima estima e consideração subscrevo-me vosso amigo attencioso obrigado. — *J. L. Modesto Leal*.

O Sr. presidente consulta a assembléa sobre o modo de discutir-se a reforma pelos dous projectos apresentados pela directoria e commissão de syndicancia nomeada pela penultima assembléa.

Depois de considerações feitas por varios Srs. accionistas, foi resolvido que fosse discutida a reforma artigo por artigo e que a votação fosse feita por numero de acções; em virtude da seguinte proposta:

Requeremos que a votação de todos os assumptos sujeitos á deliberação desta assembléa seja tomada por numero de acções.

Sala da assembléa geral da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções, 20 de dezembro de 1892. — *Manoel Paulo de Mello Barreto*. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*. — *Frederico José Figueira*.

O Sr. presidente põe em discussão o projecto da commissão de syndicancia e deste o art. 1º.

Depois de algumas considerações feitas pelos Srs. Dr. Bulhões Pedreira, Paulino Tinoco, Dr. Pedreira do Couto Ferraz, Dr. Sabino Eloy Pessoa, Pinto Mendes e Dr. Gil Goulart, foi lida a seguinte proposta do Sr. Pinto Mendes:

Que o art. 1º dos estatutos comprehenda fins designados; nas propostas da commissão e da directoria, terminando, na dessa, nas palavras, no art. 2º — uso da fabrica.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1892. — *Pinto Mendes*.

Foi approvada a emenda ao art. 1º da emenda.

Posta em discussão a emenda ao art. 2º, foi approvada.

Postas em discussão as emendas aos arts. 3º e 4º, foram approvadas.

Posta em discussão a emenda ao art. 5º, tomam a palavra os Srs. Dr. Couto Ferraz, Pinto Mendes, Dr. Valladares e Dr. Gil Goulart, que apresentam a seguinte proposta:

Proponho que se accréscente á emenda ao art. 5º do projecto da directoria o seguinte: Devendo o valor das chamadas ser destinado ao pagamento da divida hypothecaria; para a qual poderá a directoria, quando preciso, fazer a chamada de 10 % de uma só vez.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1892. — *Gil Goulart*.

Foi approvada a emenda da proposta da directoria no art. 5º e igualmente a proposta do Dr. Gil Goulart, prejudicada a emenda do projecto da commissão.

Posta em discussão a emenda ao art. 8º, e, depois de considerações do Sr. Dr. Gil Goulart, foi approvada.

Posta em discussão a emenda ao art. 9º foi approvada; e sob proposta do Dr. Valladares que se accréscente, depois da palavra — um — as palavras: ou mais.

Posta em discussão a emenda ao art. 10, fazem longas considerações pró e contra os Srs. Dr. Couto Ferraz, Dr. Limoeiro, Paulino Tinoco, Cardoso Pereira, Dr. Lopo Diniz, Dr. Valladares, Dr. Gil Goulart, Dr. Sabino Pessoa e, depois de ligeira discussão sobre o direito dos actuaes directores em tomar parte na votação desta emenda, foi sujeita a votos e não approvada, tendo-se absteido de votar o Sr. Dr. Fernando Mendes de Almeida, presidente da assembléa, representando a Companhia Técnico Constructora.

Votaram a favor da emenda os Srs. accionistas: Emídio de Almeida & Comp., representados por Francisco Affonso da Ponte, 35 acções; A. R. de Moura, 50; F. F. Nunes da Costa, por si, 50, e por procuração de D. Francisca Carolina Nunes da Costa, 10; C. F. Garcia Ramos, 300; J. J. Moreira Filho, por si, 210; por procuração de Antonio Augusto de Oliveira Roxo, 30; por procuração de Antonio Fialho, 100; por procuração de J. J. Moreira, 30; e por procuração de Francisco de Souza Barroso, 10; Dr. Francisco de Paula Valladares, 10; Gil Diniz Goulart, 100; Antonio José Pereira de Barbedo, 10; o mesmo, por procuração de Joaquim de Oliveira e Silva, 100; por procuração de Emanuel Cresta, 10; Dr. Lopo de Albuquerque Diniz, por si e seus filhos, 300; por procuração do Dr. Firmino de Albuquerque Diniz, 25; por procuração do Dr. Damazo de Albuquerque Diniz, 60; por procuração de Alcibiades Diniz Cordeiro, 50, e por procuração do Sr. João Navarro Fernandes, 10; José Peixoto Teixeira, 20; Albino Coelho da Rocha, 10; Paulino Tinoco, 50; Dr. Alberto da Costa Lima Braga, 10; Antonio Nogueira Gonçalves, 10; Raphael Garcia Ramos, 20; José Cardoso Pereira, 10; Noé Pinto de Almeida & Comp., 20; Lino Casal y Martinez, 15; José Fernandes Pereira, 20 e José Pereira Cotta, 15. — Total das acções, 1.700.
Votaram contra a emenda os Srs. accionistas: O engenheiro João Pedreira do Couto Ferraz Junior, 146 acções; M. F. Tunes, 253; José Luiz de Bulhões Pedreira, 50; Manoel Paulo de Mello Barreto, por si; por procuração do Conde de Figueiredo, 50; por procuração do commendador José Antonio Vieira Veiga, 100, e por procuração do Dr. João Francisco Pestana, 10; Bento Antunes dos Santos, 25; por procuração do commendador João Leopoldo M. Leal, 100; por procuração de D. Maria Julia Picheco da Costa, 11; José Ricardo Augusto Leal, 250; João de Souza Neves Aguiar, por si 17; por procuração de Antonio Carlos Gonçalves, 30; por procuração de João Antonio Gouvêa Moreira Guimarães, 30; Honório II Corrêa da Costa, 10; Frederico José Figueira, por si, 50; por procuração do conselheiro Francisco de Paula Mayrink, 100; Visconde de Duprat, 50; Aspinall Rochfort & Comp., 80; Robert Aspinall, 50; Antonio J. Esteves Junior pelo Banco Auxiliár, 200; Arens Irmãos, 10; Sabino E. Pessoa, por si, 10; por procuração do Dr. João José Andrade Pinto Junior, 25; por procuração de Anna Leocadia M. de Miranda, 60; por procuração de J. Maximiano de Mello e Alvim, 25; por procuração do Conde de Santa Marinha, 200; por procuração do Barão de Ypanema, 50; por procuração de Carlos Franckel, 50; por procuração de Manoel Pinto de Azevedo, 25; por procuração de J. Luis O. Sinimbu Junior, 50; Eduardo Mendes Limoeiro, 25; total 2.147 acções.

Deixaram de votar por estarem ausentes os Srs. João Baptista de Castro, 50 acções; A. Pinto Mendes, 30; J. Roberto, por si, 25 e por procuração de Domingos Silverio Bittencourt, 25; total 130 acções.

Não votaram por não ter numero sufficiente de acções os Srs. José Vicente da Costa, por si e por procuração de Joaquim José Vieira, 5 acções cada um.

Finda esta votação o Sr. presidente, de accordo com a assembleia, adiou a sessão para outro dia por estar adelantada a hora e suspendeu os trabalhos ás 5 horas da tarde. De que para constar se lavrou esta acta que vae assignada pela mesa.—Dr. Fernando Mendes de Almeida.—Paulino Tinoco.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EM 5 DE JANEIRO DE 1893

Aos 5 dias do mez de janeiro de 1893, reunidos 59 accionistas representando 3.881 acções o Sr. Dr. Fernando Mendes de Almeida, declarando haver numero legal visto ser esta a 3ª convocação, abre a sessão e convida para substituir o Sr. 1º secretario ausente o Dr. Sabino Eloy Pessoa.

Lida e posta em discussão a acta da assembleia geral realçada em 20 de dezembro de 1892, ninguém sobre ella pedindo a palavra, foi approvada.

Obtendo o palavra pela ordem, o Sr. Dr. presidente da companhia apresenta e justifica a seguinte communicação:

Aos Srs. accionistas da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções—Entregamos hoje em vossas mãos o mandato que por vós nos foi confiado.

Como sabéis e o tendes tantas vezes manifestado, não temos poupado esforço para o bom andamento desta companhia e muitos sacrificios até agora temos feito para se achar ella em estado relativamente prospero, *malgré* si estabelecemos paralllo com tantas outras organisadas conjunctamente.

Gostando da confiança da maioria desta assembleia, como está patente pelas votações hevidas, poderia parecer illogico nosso proceder, mas assim não é: a opposição, movida por um grupo de accionistas, seria só por si motivo á nossa retirada, por acurctar ella o descredito da nossa companhia; ainda mais por sua persistencia, visando por parte de alguns unicamente nossas individualidades, acabou por fatigar-nos, á julgarmos não dever nem mais um dia continuar no posto de sacrificios em que temos estado.

Resolvidas as questões como foram pelas reuniões transactas, effectuada a reforma dos estatutos na parte que julgamos mais importante e no que collaboramos e influimos como accionistas que somos de quasi um quinto de nosso capital social, é chegada a occasião propicia para procedermos como fizemos.

Que novos horizontes se abram mais prosperos para esta companhia, entregue como vae ser a outra direcção, e assim como não deverão ser poupados louvores pelos beneficios resultados que forem colhidos, fique igualmente toda responsabilidade moral do que succeder em contrario aos promotores desta dissidência, especialmente aquelles que, em attender aos proprios e alheios interesses, estabeleceram a luta em terreno pessoal, anarchisando a companhia na occasião mais precaria, pelo máo estado já pelas circumstancias mui especiaes em que nos achamos quanto aos empréstimos realísados e por realisar.

Daquelles que temos a satisfação de continuar a merecer confiança e louvores por nossos actos esperamos que façam recahir em outros dos seus votos, declarando nós que em hypothese alguma acceptamos mais o posto que ora deixamos.

Riô de Janeiro, 29 de dezembro de 1892.—O director presidente, engenheiro *João Pedreira do Couto Ferraz Junior*.—José Ricardo Augusto Leal.—Manoel Ferreira Tunes.

Acompanhando em todos os seus actos esta illustre directoria que nos mereceu sempre a maxima confiança, composta como é de cavalheiros distinctissimos, dam igualmente nossa demissão, agradecendo aos Srs. accionistas que nos investiram do cargo que ora deixamos de occupar.

Seja-nos entretanto permitido dizer, que deploramos sinceramente a sua retirada da administração dos negocios desta companhia, certos como estamos de que aquelles, que com tanto desinteresse e dedicação souberam tornar em realidade o que era uma promessa, merecendo até louvores e encomios fora do commum por parte dos Srs. accionistas em assembleas passadas, saberiam igualmente levar-nos a colher os auspiciosos resultados que po liamos esperar.

Em 29 de dezembro de 1892.—Vi conde de Duprat.—Barão de Ipanema.

Terminando, o Sr. presidente da companhia pede que seja consignado expressamente nesta acta a sua inabillavel resolução de em tempo algum aceitar a renovação do mandato de que exonera-se.

Foi approvado o paragrapho unico do art. 10.

Foi igualmente approvada a emenda do projecto da commissão ao art. 11.

Foi tambem approvada a seguinte emenda ao art. 12:

Proponho a seguinte emenda: Supprima-se a primeira parte do mesmo artigo, prevalecendo a redação da palavra—nenhuns á palavra vago.

Riô, 5 de janeiro de 1893.—Paulino Tinoco.

Foi approvada a seguinte sub-emenda ao art. 13:

Proponho a seguinte sub-emenda: Os directores vencerão o honorario de 40\$ mensaes cada um, e terão mais *pro labore* 4 % sobre os dividendos distribuidos para cada um.

Riô, 5 de janeiro de 1893.—Paulino Tinoco.

Foi approvada a emenda ao paragrapho unico do art. 13.

Foram approvadas as emendas aos arts. 14, 15 e 16.

Submettidas á discussão as emendas ao art. 17 depois de algumas considerações feitas pelos Srs. Drs. Pedreira, Sabino Pessoa, Valladares é approvada a emenda da commissão com a seguinte sub-emenda do Sr. Paulino Tinoco: Depois da palavra pretexto—acrescente-se como devedores.

Posta em discussão a emenda ao art. 18, depois de considerações feitas pelo Sr. Dr. presidente da assembleia, Aspinall e Nunes da Costa, foi approvada.

Posta em discussão a emenda da commissão ao art. 19 não foi approvada, sendo, porém, approvadas as seguintes emendas:

Proponho a seguinte emenda ao art. 19:

Os directores são tres, um presidente, um secretario e um thesoureiro.

Riô, 5 de janeiro de 1893.—Paulino Tinoco.

Proponho a seguinte emenda ao art. 19, para ser collocada em lugar competente:

§ 3.º Assignar com outro director as escripturas, conhecimentos e papeis que envolvam responsabilidade para a companhia.

Supprimam-se os §§ 4º e 5º.

Posto em discussão o art. 20 dos estatutos foi approvada a seguinte emenda:

Ao § 2º—Redigir e assignar as actas da directoria.

§ 6º—Supprima-se.

Riô de Janeiro, 5 de janeiro de 1893.—S. Pessoa.

Foi approvada a seguinte modificação ao art. 21:

Ao director-thesoureiro compete a guarda dos dinheiros da companhia, zelar pela regularidade da escripturação do caixa, effectuar recebimentos e pagamentos.

Posta em discussão a emenda ao art. 22, foi approvada conjunctamente com a seguinte emenda:

Supprima-se o final do paragrapho unico da proposta da commissão, e substitua-se pelo seguinte—dos dividendos a distribuir se retirarão 5% para remunerar o conselho fiscal.

Riô de Janeiro, 5 de janeiro de 1893.—S. Pessoa.

Posta em discussão a emenda da commissão ao art. 31, foi approvada.

Foi tambem approvada a emenda da commissão ao art. 32.

Foi igualmente approvada a emenda da commissão ao art. 34.

Foi approvada a emenda da commissão ao art. 35 com as seguintes sub-emendas:

Proponho a seguinte sub-emenda á emenda da commissão:—Em lugar das palavras deduzida a porcentagem destinada ao fundo de reserva—diga-se—de luzidas as porcentagens estabelecidas. Depois da palavra—excedente, diga-se:—si houver, será creditado a uma conta especial de fundo de depreciação.

Riô de Janeiro, 5 de janeiro de 1893.—Paulino Tinoco.

O Sr. presidente declara concluida a discussão e votação da reforma de estatutos e a assembleia dellera incumbir a mesa a competente redação.

O Sr. presidente consulta a assembleia sobre a resignação feita dos seus cargos da actual directoria e conselho fiscal e sob proposta do Sr. Dr. Lopo de Albuquerque Diniz resolve a assembleia aceitar a resignação desses cargos e procede incontinentemente á eleição de novos membros da directoria e conselho fiscal e supplentes visto se terem tambem demittido nesta assembleia os actuaes.

O Sr. presidente designa para escrutadores de accordo com a assembleia, os Srs. Dr. Gil Diniz Goulart e Noé Pinto de Almeida & Comp.

Recebidas cédulas e feita a apuração, obtem votos

Para directores, os Srs.:

José Ricardo Augusto Leal, 218 votos; Dr. Fernando Mendes de Almeida, 216; Dr. Joaquim José Moreira Filho, 214; Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior, 31; Dr. Lopo de Albuquerque Diniz, 21; Dr. Gil Diniz Goulart, 13.

Para membros do conselho fiscal os Srs. Visconde de Duprat, 246; Paulino Tinoco, 244; Dr. Gil Diniz Goulart, 223; Dr. Francisco de Paula Valladares, 5; Barão de Ipanema, 2; Dr. Lopo de Albuquerque Diniz, 2.

Para supplentes Antonio da Rocha Moura, 231; Dr. Francisco de Paula Valladares, 227; J. C. de Oliveira e Silva, 135; Dr. Eduardo Mendes Limoeiro, 105; Cosme Francisco Garcia Ramos, 5; José Peixoto Teixeira, 5; J. Leal, 2; Albino Coelho da Rocha, 1.

O Sr. presidente, á vista do resultado da votação, proclama directores, fiscaes e supplentes os mais votados respectivamente.

Obtendo a palavra o Sr. Dr. Lopo de Albuquerque Diniz, congratula-se com a assembleia pelo resultado final dos seus trabalhos.

O Sr. Dr. Gil Diniz Goulart lembrando os relevantes serviços prestados a esta companhia pelo Sr. Dr. Fernando Mendes de Almeida, dirigindo os trabalhos das ultimas assembleas, propõe e é approvado unanimemente, que a assembleia se declare invidualmente grata por estes serviços.

O Sr. presidente declara ter cumprido o seu dever, manifesta-se grato á confiança que mereceu da assembleia e levanta a sessão por nada mais haver a tratar. E, para constar, lavrou-se esta acta que vae subscripta pelos presentes.—Dr. Fernando Mendes de Almeida, presidente.—Paulino Tinoco.—Sabino Eloy Pessoa.

Seguem-se as demais assignaturas.

N. 2019—Certifico que foram archivadas hoje nesta repartição, sob n. 2019, em virtude de despacho da Junta Commercial, as actas das assembleas geraes da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções, realísadas nos dias 3 de novembro, 28 de novembro e 20 de dezembro de 1892 e de 5 de janeiro ultimo, nas quaes foram approvadas as alterações feitas nos estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de fevereiro de 1893.—O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

Estavam duas estampillas no valor de 5\$00 devidamente inutilizadas e ao lado o carimbo da junta.